



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 27/05/2026 às 13:47:14

Em 27/05/2026 às 13:47:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 40018741000114

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 27/05/2026 13:46:47

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 40018741000114

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2026 às 13:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.018.741/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A17.204D.5B65.A493 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Pregão Eletrônico nº 027/2026 – Processo nº 6659/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 6659/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO

Ilmo.(a) Sr.(a) Responsável pelo Departamento de Compras e Licitações
- Agente de Contratações

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para prestação de serviços com correspondente fornecimento de materiais, atinentes à execução e instalação de dispositivos redutores de velocidade – ondulações transversais (lombada) Tipo "A" e "B", faixas elevadas (lombofaixas) para travessia de pedestres e serviços de reparos em pavimento asfáltico ("tapaburaco"), no Município de Capão Bonito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, de acordo com o Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2026**, conforme especificações abaixo:.

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.018.741/0001-14, sito à Rua Maria Carmem Rodrigues Saker, nº 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba/SP, CEP: 18.087-081, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por seu administrador, **Sr. Antônio Alberto Martins Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.216.338-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 287.367.138-64, em atenção aos termos do Edital, **apresenta PROPOSTA READEQUADA** conforme segue:.

ITEM	QTD	UNID.	DESC. PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	500	toneladas	Fornecimento de materiais, atinentes a execução de instalação de dispositivos redutores de velocidade - ondulações transversais - Tipo "A" e "B", incluso transporte, máquinas, mão de obra e todas as disposições necessárias para o cumprimento dos serviços sem custo adicionais durante a vigência da ata. (largura da via x tamanho da ondulação (tipo A ou B) e altura (do tipo A ou Tipo B).	R\$ 742,00	R\$ 371.000,00
2.	500	toneladas	Fornecimento de materiais, atinentes a execução de instalação de dispositivos redutores de velocidade - Faixa elevada (lombo faixas), incluso transporte, máquinas, mão de obra e todas as disposições necessárias para o cumprimento dos serviços sem custo adicionais durante a vigência da ata. (largura da via x tamanho da faixa elevada x altura definida na resolução Contran).	R\$ 756,00	R\$ 378.000,00
3.	1.500	toneladas	Prestação de serviços de reparos em pavimentos asfáltico ("TAPA BURACO") nas vias públicas do município de capão Bonito, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários á execução dos serviços.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.650.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.399.000,00					

1.1.	Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).
1.2.	Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
1.3.	Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.
PRAZO DE INÍCIO: CONFORME EDITAL	
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AG:. 0040 CONTA CORRENTE:. 13011167-2 CORRENTISTA:. DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.018.741/0001-14	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, CONFORME O EDITAL, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO.	

Sorocaba/SP, 27 de MAIO de 2026.



Assinado digitalmente na ZapSign por
ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Data: 27/05/2026 11:49:09.807 (UTC-0300)

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
CPF: 287.367.138-64

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 27 Maio 2026, 11:49:10

Status: Assinado

Documento: PROPOSTA READEQUADA . TAPA BURACO CAPÃO BONITO.Pdf

Número: 6273f8a0-0794-4eb3-8746-6a462930d5b2

Data da criação: 27 Maio 2026, 11:33:00

Hash do documento original (SHA256): f955ca40f58b36c8507d8cc71399bcd822f292207bc9abb37cdf4f380a69ea9d



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR Data e hora da assinatura: 27/05/2026 11:49:09 Token: 4e618aea-762f-4469-a0bf-07e85fd2d7f3		Assinatura  ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Pontos de autenticação: Telefone: 5511992573260 E-mail: martins8193@gmail.com		Localização aproximada: -23.488837, -47.474990 IP: 177.79.85.105 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6273f8a0-0794-4eb3-8746-6a462930d5b2, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 6273f8a0-0794-4eb3-8746-6a462930d5b2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Pregão Eletrônico nº 027/2026 – Processo nº 6659/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 6659/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO

Ilmo.(a) Sr.(a) Responsável pelo Departamento de Compras e Licitações
- Agente de Contratações

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para prestação de serviços com correspondente fornecimento de materiais, atinentes à execução e instalação de dispositivos redutores de velocidade – ondulações transversais (lombada) Tipo "A" e "B", faixas elevadas (lombofaixas) para travessia de pedestres e serviços de reparos em pavimento asfáltico ("tapaburaco"), no Município de Capão Bonito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, de acordo com o Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2026**, conforme especificações abaixo:.

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.018.741/0001-14, sito à Rua Maria Carmem Rodrigues Saker, nº 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba/SP, CEP: 18.087-081, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por seu administrador, **Sr. Antônio Alberto Martins Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.216.338-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 287.367.138-64, em atenção aos termos do Edital, **apresenta PROPOSTA READEQUADA** conforme segue:.

ITEM	QTD	UNID.	DESC. PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	500	toneladas	Fornecimento de materiais, atinentes a execução de instalação de dispositivos redutores de velocidade - ondulações transversais - Tipo "A" e "B", incluso transporte, máquinas, mão de obra e todas as disposições necessárias para o cumprimento dos serviços sem custo adicionais durante a vigência da ata. (largura da via x tamanho da ondulação (tipo A ou B) e altura (do tipo A ou Tipo B).	R\$ 742,00	R\$ 371.000,00
2.	500	toneladas	Fornecimento de materiais, atinentes a execução de instalação de dispositivos redutores de velocidade - Faixa elevada (lombo faixas), incluso transporte, máquinas, mão de obra e todas as disposições necessárias para o cumprimento dos serviços sem custo adicionais durante a vigência da ata. (largura da via x tamanho da faixa elevada x altura definida na resolução Contran).	R\$ 756,00	R\$ 378.000,00
3.	1.500	toneladas	Prestação de serviços de reparos em pavimentos asfáltico ("TAPA BURACO") nas vias públicas do município de capão Bonito, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários á execução dos serviços.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.650.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.399.000,00					

1.1.	Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).
1.2.	Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
1.3.	Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.
PRAZO DE INÍCIO: CONFORME EDITAL	
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AG:. 0040 CONTA CORRENTE:. 13011167-2 CORRENTISTA:. DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.018.741/0001-14	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, CONFORME O EDITAL, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO.	

Sorocaba/SP, 27 de MAIO de 2026.



Assinado digitalmente na ZapSign por
ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Data: 27/05/2026 11:49:09.807 (UTC-0300)

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
CPF: 287.367.138-64

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 27 Maio 2026, 11:49:10

Status: Assinado

Documento: PROPOSTA READEQUADA . TAPA BURACO CAPÃO BONITO.Pdf

Número: 6273f8a0-0794-4eb3-8746-6a462930d5b2

Data da criação: 27 Maio 2026, 11:33:00

Hash do documento original (SHA256): f955ca40f58b36c8507d8cc71399bcd822f292207bc9abb37cdf4f380a69ea9d



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR Data e hora da assinatura: 27/05/2026 11:49:09 Token: 4e618aea-762f-4469-a0bf-07e85fd2d7f3		Assinatura  ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Pontos de autenticação: Telefone: 5511992573260 E-mail: martins8193@gmail.com		Localização aproximada: -23.488837, -47.474990 IP: 177.79.85.105 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6273f8a0-0794-4eb3-8746-6a462930d5b2, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



PE. 27/2026 - CAPÃO BONITO . TAPA BURACO . PROPOSTA READEQUADA . ENVIO POR E-MAIL . EM ATENÇÃO AO...

De: DFM . COMERCIAL

Para: editalcapaobonito@gmail.com ,licitacao@capaobonito.sp.gov.br

Cópia:

**Cópia
oculta:**

Assunto: PE. 27/2026 - CAPÃO BONITO . TAPA BURACO . PROPOSTA READEQUADA . ENVIO POR E-MAIL . EM ATENÇÃO AO...

Enviada em: 27/05/2026 | 12:07

Recebida em: 27/05/2026 | 12:07



assinadapdf **566.72 KB**

Prezado(a),

Em atenção ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026 - mais precisamente, quanto ao seu item 11.1.3, encaminhamos nesta oportunidade nossa proposta readequada.

At.te.

DFM ENGENHARIA
Setor Comercial

Pregão Eletrônico nº 027/2026 – Processo nº 6659/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 5661/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

À

Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO

Ilmo.(a) Sr.(a) Responsável pelo Departamento de Compras e Licitações

- Agente de Contratações

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.018.741/0001-14, sito à Rua Maria Carmem Rodrigues Saker, nº 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba/SP, CEP: 18.087-081, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por seu administrador, **Sr. Antônio Alberto Martins Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.216.338-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 287.367.138-64, em atenção aos termos do Edital, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta,

DECLARAR para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 027/2026, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade.

Sorocaba/SP, 27 de MAIO de 2026.

Assinado digitalmente na ZapSign por
ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Data: 27/05/2026 11:49:09.807 (UTC-0300)

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

CPF: 287.367.138-64

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, Sl 1202/1203 – Jardim do Paço, Sorocaba – SP

CEP: 18087-081

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 27 Maio 2026, 11:49:10

Status: Assinado

Documento: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.Pdf

Número: 6e5c125b-9be7-4dc6-bdb7-acb097b34573

Data da criação: 27 Maio 2026, 11:32:59

Hash do documento original (SHA256): dde36cf0ca250932061ebd73e4777c84763cc8dd66579c3a44aa9848e84cea52



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR Data e hora da assinatura: 27/05/2026 11:49:09 Token: 4e618aea-762f-4469-a0bf-07e85fd2d7f3		Assinatura  ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Pontos de autenticação: Telefone: 5511992573260 E-mail: martins8193@gmail.com		Localização aproximada: -23.488837, -47.474990 IP: 177.79.85.105 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6e5c125b-9be7-4dc6-bdb7-acb097b34573, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPI
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.018.741/0001-14



Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rua Anchieta, 204, Sala 302, Vila Boaventura, Jundiaí – SP, CEP 13201-804, cujo ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35261352279 e inscrita no CNPJ 50.699.063/0001-56 neste ato representada por seu representante legal **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado no regime da separação total de bens, engenheiro, portadora da Cédula de identidade RG 32.216.338-9 SSP- SP, e inscrita no CPF 287.367.138-64, residente e domiciliado na Rua Antônio Nieri, nº 356, LT 13A, Condomínio Reserva Ermida II, Bairro Jardim Ermida I, Jundiaí – SP, CEP 13212105.

Unico sócio da empresa de responsabilidade limitada sob o nome de **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba – SP, CEP 18087-081, cujo ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 3523371578-8 em 31/05/2023, devidamente inscrita no CNPJ 40.018.741/0001-14 e posteriores alterações, vêm por este Instrumento, e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, e, o fazem segundo às Cláusulas e Condições a seguir numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato, o sócio da sociedade empresária limitada resolve aumentar o capital social que ERA de 1.000.000 (Um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalendo o montante total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão) reais, sendo imediata e totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente do País e todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, **PASSA A SER DE R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) reais**, sendo o aumento de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, conforme segue: R\$ 250.000,00 integralizado em 05/09/2024, R\$ 250.000,00 integralizado em 11/09/2024, R\$ 500.000,00 integralizado em 18/09/2024, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Qtde. Quotas	Valor Unitário	Valor Total R\$
AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	2.000.000	1,00	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	1,00	2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - As quotas sociais são impenhoráveis e não respondem pelas dívidas particulares ou pessoais dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente, nos termos deste contrato social, pelo sócio **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, acima qualificado, com designação de administrador, os quais está dispensado de apresentar caução, ficando investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social.

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer suas respectivas atividades nem incluso em quaisquer dos crimes previstos em Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a saúde pública ou particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social, tais como: avais, fianças, endossos, sob pena de nulidade e responsabilidade pessoal do sócio que infringir a presente cláusula.

Parágrafo Segundo: A sociedade será representada ativa e passiva, judicial e extrajudicial por seu sócio administrador, podendo este, nomear procuradores, sócio ou não, para em nome da sociedade praticar atos de representação, determinando no instrumento procuratório o prazo e finalidade específica, com exceção do mandato judicial que não terá prazo.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.018.741/0001-14

Parágrafo Terceiro: É responsável tributário pela sociedade o sócio administrador **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, o qual representará a sociedade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, em todos os seus órgãos e departamentos, requerendo tudo o que for do interesse ou obrigatoriedade da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade empresária limitada ERA: Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Coleta de resíduos não-perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, **PASSA A SER:** Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Coleta de resíduos não-perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, , Testes e análises técnicas, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Atividades de estudos geológicos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, Geração de Energia Elétrica, comércio atacadista de Energia Elétrica, Sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, manutenção e reparação

CLÁUSULA QUARTA: ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DA SÓCIA

O endereço da sócia **AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**, era Rua Anchieta, 204, Sala 302, Vila Boaventura, Jundiá - SP, CEP 13201-804 e **PASSA A SER:** Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1203, Jardim do Paço, Sorocaba - SP, CEP 18087-081, conforme alteração de endereço já registrada na JUCESP.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CLÁUSULAS

As cláusulas e condições estabelecidas em Atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta Alteração continuam em vigor.
Consideradas as alterações anteriormente descritas, faz-se a Consolidação do Contrato Social, o qual terá a partir desta data, a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/02, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1203, Jardim do Paço, Sorocaba - SP, CEP 18087-081, cujo ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35261352279 e inscrita no CNPJ 50.699.063/0001-56 neste ato representada por seu representante legal **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado no regime da separação total de bens, engenheiro, portadora da Cédula de identidade RG 32.216.338-9 SSP- SP, e inscrita no CPF 287.367.138-64,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.018.741/0001-14

residente e domiciliado na Rua Antônio Nieri, nº 356, LT 13A, Condomínio Reserva Ermida II, Bairro Jardim Ermida I, Jundiá - SP, CEP 13212105.

Único sócio da empresa de responsabilidade limitada sob o nome de **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba - SP, CEP 18087-081, cujo ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 3523371578-8 em 31/05/2023, devidamente inscrita no CNPJ 40.018.741/0001-14 e posteriores alterações, vêm por este Instrumento, e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, e, o fazem segundo às Cláusulas e Condições a seguir numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade é EMPRESÁRIA sob a forma limitada e será regida pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e pelas Cláusulas deste Contrato Social e terá como denominação **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, Lei 10.406/2002 - CC), podendo ser dissolvida por vontade expressa dos sócios dentro dos precisos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE DA SOCIEDADE

A Sociedade tem sede Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba - SP, CEP 18087-081, podendo, quando julgar conveniente, abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberações dos sócios, fixando o respectivo Capital Social destacado da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade Empresária Limitada é Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Coleta de resíduos não-perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Testes e análises técnicas, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Atividades de estudos geológicos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, Geração de Energia Elétrica, comércio atacadista de Energia Elétrica, Sistemas de Iluminação e sinalização em vias públicas, manutenção e reparação

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social da Sociedade Empresária Limitada, é de 2.000.000 (Dois milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalendo o montante total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) reais, sendo imediata e totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente do País e todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Qtde. Quotas	Valor Unitário	Valor Total R\$
AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	2.000.000	1,00	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000		2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - As quotas sociais são impenhoráveis e não respondem pelas dívidas particulares ou pessoais dos sócios quotistas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.012.741/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIOS

Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo Segundo: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Parágrafo Terceiro: O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

Parágrafo Quarto: O falecimento, incapacidade ou insolvência de quaisquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade, que em observação das disposições legais e contratuais se levantará um balanço especial nessa data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade por iniciativa dos demais nas seguintes hipóteses:

- 1) quando o sócio for remisso na integralização das quotas de capital subscrito;
- 2) em caso de desinteligência grave;
- 3) por abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais;
- 4) de colocar em risco as atividades da sociedade;

Parágrafo Primeiro: A exclusão extrajudicial do sócio somente poderá ser determinada através de reunião especialmente convocada para este fim, sendo certo que o sócio acusado deverá estar ciente em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Sendo remisso o sócio, poderão os outros sócios tomar a si suas cotas ou transferi-las a terceiros, pagando ao remisso o valor das integralizações realizadas com base no valor patrimonial das cotas, apuradas no Balanço elaborado no mês de sua exclusão.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses elencadas nos números "1" e "2" "caput" supra, o sócio afastado fará jus a seus haveres, conforme este contrato, ficando, porém, responsável pelas obrigações contraídas e perdas havidas até a data de sua exclusão, com sua retenção até que sejam liquidadas as obrigações sociais pendentes, contraídas antes de sua exclusão.

Parágrafo Quarto: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio considerado insolvente ou cujas quotas tenham liquidadas por decisão judicial através de execução de credores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer suas respectivas atividades nem incluso em quaisquer dos crimes previstos em Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a saúde pública ou particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais sejam de que natureza for, inclusive para admissão ou exclusão de sócios e alteração de qualquer cláusula contratual, somente poderão ser tomadas pelo sócio Administrador.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.018.741/0001-14

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente, nos termos deste contrato social, pelo sócio **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, acima qualificado, com designação de administrador, os quais estão dispensados de apresentar caução, ficando investidos dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social.

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer suas respectivas atividades nem incluída em quaisquer dos crimes previstos em Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a saúde pública ou particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social, tais como: avais, fianças, endossos, sob pena de nulidade e responsabilidade pessoal do sócio que infringir a presente cláusula.

Parágrafo Segundo: A sociedade será representada ativa e passiva, judicial e extrajudicial por seus sócios administradores, podendo estes, nomear procuradores, sócio ou não, para em nome da sociedade praticar atos de representação, determinando no instrumento procuratório o prazo e finalidade específica, com exceção do mandato judicial que não terá prazo.

Parágrafo Terceiro: É responsável tributário pela sociedade o sócio administrador **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, o qual representará a sociedade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, em todos os seus órgãos e departamentos, requerendo tudo o que for do interesse ou obrigatoriedade da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRO-LABORE

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujos valores serão definidos em reunião dos sócios, devendo sempre ser observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS QUOTAS

As quotas sociais de cada um dos sócios são inalienáveis e impenhoráveis, não respondendo pelas dívidas particulares destes.

CLÁUSULA NONA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Os aumentos do Capital Social estarão sujeitos à aprovação dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, data em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente através do levantamento do balanço patrimonial e de resultado econômico para o período então findo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade por vontade expressa dos sócios será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, elegendo os sócios, por maioria de capital, dentre elas, o liquidante

Parágrafo Primeiro: O liquidante prestará contas da liquidação, semestralmente, aos demais sócios.

Parágrafo Segundo: Durante a fase de liquidação, a sociedade passará a adotar sua denominação social acrescida das palavras "EM LIQUIDACÃO".

Parágrafo Terceiro: Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE SÓCIOS

Em caso de incompatibilidade entre os sócios, a ponto de dificultar a boa continuação da Sociedade, é facultado ao sócio o direito de propor ao outro, o modo de dissolução social, devendo tal proposta ser lavrada por escrito e entregue em duas vias, de igual forma e teor, ficando o sócio que a receber, obrigado a dá-lhe solução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento, informando se aceita a proposta apresentada ou se fará nova propositura de dissolução.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.613.741/0001-14

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Sorocaba, por uma de suas Varas Cíveis a que couber distribuição, como o único competente para conhecer e julgar qualquer procedimento judicial fundado neste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que futuramente venha a ter por muito privilégio e especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas, por si, herdeiros e sucessores, assinando-o em 3 (três) exemplares, destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Sorocaba (SP), 19 de Setembro de 2024.

AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ 50.699.063/0001-56

ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

CPF 287.367.138-64

Sócio administrador



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 25 Setembro 2024, 18:04:50



Status: Assinado

Documento: CONTRATO ALT CNAE E CAPITAL - DFM.Pdf

Número: ea883250-98a7-49c1-901a-a3343678e4ce

Data da criação: 25 Setembro 2024, 18:04:00

Hash do documento original (SHA256): dcbfba4c374b6b171490C7c4e36e89a1c7a826f5e735cb34eabb109a99f24632



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR Data e hora da assinatura: 25 Setembro 2024, 18:04:49 Token: 5b83f5f0-f3b3-4491-b668-1bdd1ef32363	Assinatura Antonio Alberto Martins Junior ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511952672048 E-mail: cristisiqueira@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	IP: 191.183.181.72 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ea883250-98a7-49c1-901a-a3343678e4ce, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ea883250-98a7-49c1-901a-a3343678e4ce. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
16/04/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/01/1980, SANTO ANDRE, SP

4a DATA EMISSÃO
07/02/2023

4b VALIDADE
02/02/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
32216338 SSP SP

4d CPF
287.367.138-64

5 Nº REGISTRO
00651118787

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO ALBERTO MARTINS
LAIZ MARIA SANTOS MARTINS



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2556198179



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2556198179

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		02/02/2033	
B1			
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SOROCABA, SP

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06530024880
SP015391129

SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.018.741/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DFM ENGENHARIA E SERVICOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARIA CARMEN RODRIGUES SAKER	NÚMERO 90	COMPLEMENTO SALA 1202
---	---------------------	---------------------------------

CEP 18.087-081	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO PACO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.DFMENGENHARIAESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4150-6745
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **13:46:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.018.741/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2020
NOME EMPRESARIAL DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA CARMEN RODRIGUES SAKER		NÚMERO 90	COMPLEMENTO SALA 1202
CEP 18.087-081	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO PACO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.DFMENGENHARIAESERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4150-6745	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **13:46:15** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Pública ao Cadastro
ICMSCadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 733084aa-c41b-4722-93aa-0c325ff0bc51

Estabelecimento

IE: 150.453.028.113
CNPJ: 40.018.741/0001-14
Nome Empresarial: DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DFM ENGENHARIA E SERVICOS
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA MARIA CARMEN RODRIGUES SAKER
Nº: 90
CEP: 18.087-081
Município: SOROCABA
Complemento: SALA 1202
Bairro: JARDIM DO PACO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativa
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data da Situação Cadastral: 31/05/2023
Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Atividades Econômicas: Atividades paisagísticas
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
Geração de energia elétrica
Comércio atacadista de energia elétrica
Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos
Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
Incorporação de empreendimentos imobiliários
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Obras de terraplenagem
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Administração de obras
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Transporte rodoviário de produtos perigosos
Compra e venda de imóveis próprios
Serviços de engenharia
Atividades de estudos geológicos
Testes e análises técnicas
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Limpeza em prédios e em domicílios
Imunização e controle de pragas urbanas

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/06/2023
Informações CT-e
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 10/08/2024
Modal: Rodoviario
Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.57.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal N° 434.872

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial

DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Endereço de Localização

RUA MARIA CARMEN RODRIGUES SAKER, 90 - SALA 1202 SALA:1202; 2

JARDIM DO PACO

SOROCABA/SP - CEP: 18.087-081

Estabelecido

SIM

Atividade Principal

8130-3/00-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Outras Atividades

3314-7/17-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES

8122-2/00-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

3513-1/00-00 - COMERCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELETRICA

3811-4/00-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

3812-2/00-01 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS (0710)

3900-5/00-00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS

4110-7/00-01 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

4213-8/00-01 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4313-4/00-01 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)

4319-3/00-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)

4329-1/04-01 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)

4399-1/01-00 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

4399-1/99-01 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (07.08)

4930-2/01-00 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

4930-2/02-00 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/03-00 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

6810-2/01-00 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS

7112-0/00-01 - SERVICOS DE ENGENHARIA (07.01)

7119-7/02-00 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

7120-1/00-01 - TESTES E ANALISES TECNICAS

7719-5/99-00 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7732-2/01-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7739-0/99-01 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8121-4/00-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

3511-5/01-00 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA

* * * * *



PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal Nº 434.872

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

* * * * *

Observações

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

Mantenha seu cadastro atualizado, para obter informações sobre os procedimentos de abertura, alteração de dados cadastrais e baixa de inscrição municipal acesse o link:
<https://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/inscricao municipal/>

Data da Emissão
01/04/2026

Data da Abertura
09/08/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.018.741/0001-14

Certidão nº: 50324394/2026

Expedição: 26/05/2026, às 10:16:36

Validade: 22/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.018.741/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.018.741/0001-14
Razão Social: DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Endereço: R MARIA CARMEN RODRIGUES SAKER 90 SALA 1202 / JARDIM DO PACO / SOROCABA / SP / 18087-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051323495762826750

Informação obtida em 26/05/2026 10:13:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.018.741/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:07 do dia 26/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2026.

Código de controle da certidão: **FACE.768F.3B91.A487**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.018.741/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26050216906-99

Data e hora da emissão 05/05/2026 12:45:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.018.741

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 82875648

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/05/2026 10:06:18

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 0.276.591/26-86

CPF/CNPJ: **40.018.741/0001-14**

Nome/Razão Social: **DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

Endereço: **RUA MARIA CARMEN RODRIGUES SAKER, 90 - SALA 1202 SALA:1202; 2**
JARDIM DO PACO
SOROCABA/SP - CEP: 18.087-081

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2026	407939/26	6	May 25, 2026 12:00 AM

Certidão emitida às 10:15:27 h, do dia 26/05/2026.

Válida até 06/07/2026.

Código de autenticidade: **044F0911B48A4F7A**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1320236

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1320236
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Raiz do CNPJ: 40.018.741

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO

Município endereço da sede : SOROCABA

Endereço da sede : RUA MARIA CARMEM SAKER, 90, SALA 1202, JARDIM DO PAÇO - CEP: 18.087-

081

Finalidade: Habilitação

Certidão emitida às 14:23 de 08/04/2026.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral – SAJ SGC.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1320290

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1320290
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes nos sistemas informatizados de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal em nome de:

NOME: DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Raiz do CNPJ: 40.018.741

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO

Município endereço da sede : SOROCABA

Endereço da sede : Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, Sl 1202/1203 - Jardim do Paço,
Sorocaba

Finalidade: Habilitação

Certidão emitida às 14:27 de 08/04/2026.

São apontados os feitos em tramitação, distribuídos nos sistemas informatizados SAJ e eproc, referentes às Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Esta certidão aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figure no polo ativo ou passivo, e não abrange processos encerrados, arquivados administrativamente, cancelados ou não distribuídos.

Não há conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que permita verificar a correspondência entre o NOME/RAZÃO SOCIAL e o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados pesquisados é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.





08/04/2026

0095573416

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9857878****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/04/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.018.741/0001-14, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0095573416





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPI
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.018.741/0001-14



Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rua Anchieta, 204, Sala 302, Vila Boaventura, Jundiaí – SP, CEP 13201-804, cujo ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35261352279 e inscrita no CNPJ 50.699.063/0001-56 neste ato representada por seu representante legal **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado no regime da separação total de bens, engenheiro, portadora da Cédula de identidade RG 32.216.338-9 SSP- SP, e inscrita no CPF 287.367.138-64, residente e domiciliado na Rua Antônio Nieri, nº 356, LT 13A, Condomínio Reserva Ermida II, Bairro Jardim Ermida I, Jundiaí – SP, CEP 13212105.

Unico sócio da empresa de responsabilidade limitada sob o nome de **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba – SP, CEP 18087-081, cujo ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 3523371578-8 em 31/05/2023, devidamente inscrita no CNPJ 40.018.741/0001-14 e posteriores alterações, vêm por este Instrumento, e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, e, o fazem segundo às Cláusulas e Condições a seguir numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato, o sócio da sociedade empresária limitada resolve aumentar o capital social que ERA de 1.000.000 (Um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalendo o montante total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão) reais, sendo imediata e totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente do País e todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, **PASSA A SER DE R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) reais**, sendo o aumento de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, conforme segue: R\$ 250.000,00 integralizado em 05/09/2024, R\$ 250.000,00 integralizado em 11/09/2024, R\$ 500.000,00 integralizado em 18/09/2024, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Qtde. Quotas	Valor Unitário	Valor Total R\$
AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	2.000.000	1,00	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	1,00	2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - As quotas sociais são impenhoráveis e não respondem pelas dívidas particulares ou pessoais dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente, nos termos deste contrato social, pelo sócio **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, acima qualificado, com designação de administrador, os quais está dispensado de apresentar caução, ficando investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social.

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer suas respectivas atividades nem incluso em quaisquer dos crimes previstos em Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a saúde pública ou particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social, tais como: avais, fianças, endossos, sob pena de nulidade e responsabilidade pessoal do sócio que infringir a presente cláusula.

Parágrafo Segundo: A sociedade será representada ativa e passiva, judicial e extrajudicial por seu sócio administrador, podendo este, nomear procuradores, sócio ou não, para em nome da sociedade praticar atos de representação, determinando no instrumento procuratório o prazo e finalidade específica, com exceção do mandato judicial que não terá prazo.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.018.741/0001-14

Parágrafo Terceiro: É responsável tributário pela sociedade o sócio administrador **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, o qual representará a sociedade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, em todos os seus órgãos e departamentos, requerendo tudo o que for do interesse ou obrigatoriedade da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade empresária limitada ERA: Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Coleta de resíduos não-perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, **PASSA A SER:** Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Coleta de resíduos não-perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, , Testes e análises técnicas, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Atividades de estudos geológicos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, Geração de Energia Elétrica, comércio atacadista de Energia Elétrica, Sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, manutenção e reparação

CLÁUSULA QUARTA: ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DA SÓCIA

O endereço da sócia **AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**, era Rua Anchieta, 204, Sala 302, Vila Boaventura, Jundiá - SP, CEP 13201-804 e **PASSA A SER:** Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1203, Jardim do Paço, Sorocaba - SP, CEP 18087-081, conforme alteração de endereço já registrada na JUCESP.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CLÁUSULAS

As cláusulas e condições estabelecidas em Atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta Alteração continuam em vigor.
Consideradas as alterações anteriormente descritas, faz-se a Consolidação do Contrato Social, o qual terá a partir desta data, a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/02, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1203, Jardim do Paço, Sorocaba - SP, CEP 18087-081, cujo ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35261352279 e inscrita no CNPJ 50.699.063/0001-56 neste ato representada por seu representante legal **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado no regime da separação total de bens, engenheiro, portadora da Cédula de identidade RG 32.216.338-9 SSP- SP, e inscrita no CPF 287.367.138-64,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.018.741/0001-14

residente e domiciliado na Rua Antônio Nieri, nº 356, LT 13A, Condomínio Reserva Ermida II, Bairro Jardim Ermida I, Jundiá - SP, CEP 13212105.

Único sócio da empresa de responsabilidade limitada sob o nome de **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba - SP, CEP 18087-081, cujo ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 3523371578-8 em 31/05/2023, devidamente inscrita no CNPJ 40.018.741/0001-14 e posteriores alterações, vêm por este Instrumento, e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, e, o fazem segundo às Cláusulas e Condições a seguir numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade é EMPRESÁRIA sob a forma limitada e será regida pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e pelas Cláusulas deste Contrato Social e terá como denominação **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, Lei 10.406/2002 - CC), podendo ser dissolvida por vontade expressa dos sócios dentro dos precisos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE DA SOCIEDADE

A Sociedade tem sede Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba - SP, CEP 18087-081, podendo, quando julgar conveniente, abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberações dos sócios, fixando o respectivo Capital Social destacado da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade Empresária Limitada é Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Coleta de resíduos não-perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Testes e análises técnicas, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Atividades de estudos geológicos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, Geração de Energia Elétrica, comércio atacadista de Energia Elétrica, Sistemas de Iluminação e sinalização em vias públicas, manutenção e reparação

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social da Sociedade Empresária Limitada, é de 2.000.000 (Dois milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalendo o montante total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) reais, sendo imediata e totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente do País e todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Qtde. Quotas	Valor Unitário	Valor Total R\$
AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	2.000.000	1,00	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000		2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - As quotas sociais são impenhoráveis e não respondem pelas dívidas particulares ou pessoais dos sócios quotistas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.012.741/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIOS

Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo Segundo: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Parágrafo Terceiro: O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

Parágrafo Quarto: O falecimento, incapacidade ou insolvência de quaisquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade, que em observação das disposições legais e contratuais se levantará um balanço especial nessa data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade por iniciativa dos demais nas seguintes hipóteses:

- 1) quando o sócio for remisso na integralização das quotas de capital subscrito;
- 2) em caso de desinteligência grave;
- 3) por abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais;
- 4) de colocar em risco as atividades da sociedade;

Parágrafo Primeiro: A exclusão extrajudicial do sócio somente poderá ser determinada através de reunião especialmente convocada para este fim, sendo certo que o sócio acusado deverá estar ciente em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Sendo remisso o sócio, poderão os outros sócios tomar a si suas cotas ou transferi-las a terceiros, pagando ao remisso o valor das integralizações realizadas com base no valor patrimonial das cotas, apuradas no Balanço elaborado no mês de sua exclusão.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses elencadas nos números "1" e "2" "caput" supra, o sócio afastado fará jus a seus haveres, conforme este contrato, ficando, porém, responsável pelas obrigações contraídas e perdas havidas até a data de sua exclusão, com sua retenção até que sejam liquidadas as obrigações sociais pendentes, contraídas antes de sua exclusão.

Parágrafo Quarto: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio considerado insolvente ou cujas quotas tenham liquidadas por decisão judicial através de execução de credores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer suas respectivas atividades nem incluso em quaisquer dos crimes previstos em Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a saúde pública ou particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais sejam de que natureza for, inclusive para admissão ou exclusão de sócios e alteração de qualquer cláusula contratual, somente poderão ser tomadas pelo sócio Administrador.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.018.741/0001-14

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente, nos termos deste contrato social, pelo sócio **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, acima qualificado, com designação de administrador, os quais está dispensado de apresentar caução, ficando investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social.

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer suas respectivas atividades nem incluída em quaisquer dos crimes previstos em Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a saúde pública ou particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social, tais como: avais, fianças, endossos, sob pena de nulidade e responsabilidade pessoal do sócio que infringir a presente cláusula.

Parágrafo Segundo: A sociedade será representada ativa e passiva, judicial e extrajudicial por seus sócios administradores, podendo estes, nomear procuradores, sócio ou não, para em nome da sociedade praticar atos de representação, determinando no instrumento procuratório o prazo e finalidade específica, com exceção do mandato judicial que não terá prazo.

Parágrafo Terceiro: É responsável tributário pela sociedade o sócio administrador **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, o qual representará a sociedade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, em todos os seus órgãos e departamentos, requerendo tudo o que for do interesse ou obrigatoriedade da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRO-LABORE

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujos valores serão definidos em reunião dos sócios, devendo sempre ser observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS QUOTAS

As quotas sociais de cada um dos sócios são inalienáveis e impenhoráveis, não respondendo pelas dívidas particulares destes.

CLÁUSULA NONA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Os aumentos do Capital Social estarão sujeitos à aprovação dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, data em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente através do levantamento do balanço patrimonial e de resultado econômico para o período então findo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade por vontade expressa dos sócios será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, elegendo os sócios, por maioria de capital, dentre elas, o liquidante

Parágrafo Primeiro: O liquidante prestará contas da liquidação, semestralmente, aos demais sócios.

Parágrafo Segundo: Durante a fase de liquidação, a sociedade passará a adotar sua denominação social acrescida das palavras "EM LIQUIDACÃO".

Parágrafo Terceiro: Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE SÓCIOS

Em caso de incompatibilidade entre os sócios, a ponto de dificultar a boa continuação da Sociedade, é facultado ao sócio o direito de propor ao outro, o modo de dissolução social, devendo tal proposta ser lavrada pôr escrito e entregue em duas vias, de igual forma e teor, ficando o sócio que a receber, obrigado a dá-lhe solução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento, informando se aceita a proposta apresentada ou se fará nova propositura de dissolução.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.013.741/0001-14

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Sorocaba, por uma de suas Varas Cíveis a que couber distribuição, como o único competente para conhecer e julgar qualquer procedimento judicial fundado neste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que futuramente venha a ter por muito privilégio e especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas, por si, herdeiros e sucessores, assinando-o em 3 (três) exemplares, destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Sorocaba (SP), 19 de Setembro de 2024.

AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ 50.699.063/0001-56

ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

CPF 287.367.138-64

Sócio administrador



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 25 Setembro 2024, 18:04:50



Status: Assinado
Documento: CONTRATO ALT CNAE E CAPITAL - DFM.Pdf
Número: ea883250-98a7-49c1-901a-a3343678e4ce
Data da criação: 25 Setembro 2024, 18:04:00
Hash do documento original (SHA256): dcbfba4c374b6b171490C7c4e36e89a1c7a826f5e735cb34eabb109a99f24632



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR Data e hora da assinatura: 25 Setembro 2024, 18:04:49 Token: 5b83f5f0-f3b3-4491-b668-1bdd1ef32363	Assinatura Antonio Alberto Martins Junior ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511952672048 E-mail: cristisiqueira@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	IP: 191.183.181.72 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ea883250-98a7-49c1-901a-a3343678e4ce, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)

ZapSign ea883250-98a7-49c1-901a-a3343678e4ce. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DECLARAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.018.741/0001-14

Os Balanços com exercícios 2022 e 2023 foram apresentados e registrados na JUCESP conforme legislação e regulamentações do Balanço Patrimonial, tem por base o disposto no Art.31, inciso I, da Lei Geral de Licitações 8.666/93 para o balanço com exercício 2022 e da Lei Geral de Licitações 14.133/2021 para o balanço com exercício 2023, significa que o balanço deve observar o cumprimento de todas as formalidades que TODA a legislação aplicável que são:

1. Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo ou publicação no Diário Oficial e jornal de grande circulação na sede da Companhia (S/A), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 c/c art. 289 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000(R1);
2. Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a", do art. 10, da ITG 2000(R1);
3. Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (procure por uma chancela), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea "b", do art. 10, da ITG 2000(R1).
4. Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000(R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;
5. Boa Situação Financeira, fundamentado no inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95;

O balanço patrimonial 2024 foi entregue e registrado via SPED ECD "na forma da lei", que exige documentos contábeis (balanço e DRE) assinados por contador e representante legal, registrados na Junta Comercial ou **via SPED**, cumprindo normas do Código Civil (art. 1.179) e Lei 6.404/76.

Acompanhado do balanço e DRE, devem ser apresentados o termo de abertura e encerramento, as Notas Explicativas e Índices conforme edital da licitação.

Todos os documentos foram entregues cumprindo todas as exigências da lei vigente.

Há uma diferenciação no formato do layout dos balanços de 2022 e 2023 para o de 2024, pois os mesmos foram realizados em sistema contábil próprio, enquanto o de 2024, foi realizado no formato do sistema SPED. Todas as informações poderão ser consultadas e verificadas quanto à sua veracidade enviadas, tanto no SPED através do hash code, quanto do registro na junta comercial no próprio site.

William Costa Gimenez
WILLIAM COSTA GIMENEZ
CRC SP-311405/O-09

Rua Narciso Sturlini, 62
Empreendimento chronos corporate
osasco, cj 1105/1106, centro, osasco-sp
CEP: 06018-090

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 28 Abril 2026, 16:58:34

Status: Assinado

Documento: Defesa Balanço DFM.Pdf

Número: ba47b4e5-d97c-47fb-a9be-ff090374d976

Data da criação: 28 Abril 2026, 16:57:32

Hash do documento original (SHA256): 79a3a80b5af649da1b3dd4e965c3a28dd3e9b22d7564bf572acf1f1c4f6cf28a



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora WILLIAM COSTA GIMENEZ Data e hora da assinatura: 28/04/2026 16:58:33 Token: 94f4d05b-ac8e-4b3c-baaf-b5d680a2f819		Assinatura <i>William Costa Gimenez</i> WILLIAM COSTA GIMENEZ
Pontos de autenticação: Telefone: 5511992017799 E-mail: contato@praticont.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -23.539250, -46.779098 IP: 187.122.57.78 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ba47b4e5-d97c-47fb-a9be-ff090374d976, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ba47b4e5-d97c-47fb-a9be-ff090374d976. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.145.752/24-0

30 01 24



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033201013-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata; Arquivamento de Balanço;					
NOME EMPRESARIAL DMF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Anchieta		NÚMERO 204	COMPLEMENTO sala 410	CEP 13201-804	
MUNICÍPIO Jundiaí	UF SP	TELEFONE (11)999999999	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 40.018.741/0001-14	NIRE - SEDE 3523371578-8			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS (Administrador) ASSINATURA: Daniela Aparecida Flausino Martins DATA: 29/01/2024			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

CAPA BALANCO DFM.pdf

Documento número 039c6b87-7ed3-4326-9694-27a46c372e5a



Assinaturas



DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.183.181.72 / Geolocalização: -23.540531, -46.759936

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Janeiro 29, 2024, 18:03:59

E-mail: contato@praticont.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511992017799

ZapSign Token: b2542570-****-****-****-6bc1ca387290

*Daniela Aparecida
Flausino Martins*

Assinatura de DANIELA APARECIDA
FLAUSINO...



Hash do documento original (SHA256):

dcd5341e92e9a8c3b2cf563853d532f9c4f5d397df28a41f97ba1facad5bc072

Verificador de Autenticidade:

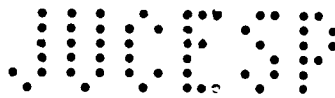
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=039c6b87-7ed3-4326-9694-27a46c372e5a>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 039c6b87-7ed3-4326-9694-27a46c372e5a, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



VISTO/CONFERIDO
RG: 26.709.688-1

ESP
COMÉRCIO
S/C

1. 2024

1
COLO

ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS PARA APROVAÇÃO DE CONTAS, DRE E
BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDACNPJ. 40.018.741/0001-14
NIRE nº. 35233715788

Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 06 de janeiro de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: 06 de janeiro de 2024, as 09:45 h, Rua Anchieta, 204, Sala 410, Bairro Vila Boaventura, Jundiaí – SP, CEP- 13201-804.

PRESENCAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2023.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório dos Administradores e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2023**, aprovadas por unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2023 com a abstenção dos legalmente impedidos e autorizamos o arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

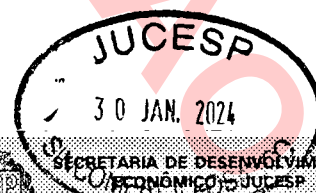
Daniela Aparecida
Flausino Martins

DF PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.705.138/0001-64

Daniela Aparecida
Flausino Martins

DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS
CPF: 272.709.098-65

William Costa Gimenez
WILLIAM COSTA GIMENEZ
CPF: 145.858.868-85
CRC 020946/O-4



40.211/24-1



JUCESP

JUCESP

VISTO/CONFERIDO
RG 26.790.638-1

30.01.24
DECLARAÇÃO

(NÃO SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE GRANDE PORTE, NA FORMA DA LEI 11.638/2007).

A empresa DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, com sede na , Rua Anchieta, 204, Sala 410, Bairro Vila Boaventura, Jundiaí – SP, CEP- 13201-804 com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35233715788, inscrita no CNPJ sob o nº 40.018.741/0001-14, neste ato, representada na forma de seu ato constitutivo (e demais alterações, se houver), por seu representante DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 272.709.098-65, RG/RNE: 277887239, RESIDENTE À RUA ANTONIO NIERI, 356, LT 13A, JARDIM ERMIDA I, JUNDIAÍ - SP, CEP 13212-105, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, juntamente com o contador responsável WILLIAM COSTA GIMENEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 145.858.868-85, RG/RNE: 24.508.667-5 – SSP - SP, RESIDENTE À RUA NARCISO STURLINI, 62, OSASCO-SP, CEP 06018-090, inscrito junto ao CRC 311405/O-9, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa não se enquadra como empresa de grande porte na forma da Lei n. 11.638/2007.

São Paulo, 06 de janeiro de 2024.

*Daniela Aparecida
Flausino Martins*

DF PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.705.138/0001-64

*Daniela Aparecida
Flausino Martins*

DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS
CPF: 272.709.098-65

William Costa Gimenez

WILLIAM COSTA GIMENEZ
CPF: 145.858.868-85
CRC 020946/O-4



ZapSign
By Truora

Relatório de Assinaturas

VISTO/CONFERIDO
RG: 26.790.686-1

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 29 Janeiro 2024, 18:02

Ata Assembleia DFM.pdf

Documento número 6bcd124f-d225-47bf-a049-d9e5b61b1adb



Assinaturas



DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.183.181.72 / Geolocalização: -23.540531, -46.759936

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Janeiro 29, 2024, 18:00:37

E-mail: contato@praticont.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511992017799

ZapSign Token: 73d4a380-****-****-****-c12a0f005509

*Daniela Aparecida
Flausino Martins*

Assinatura de DANIELA APARECIDA
FLAUSINO...



WILLIAM COSTA GIMENEZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.183.181.72 / Geolocalização: -23.540531, -46.759936

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Janeiro 29, 2024, 18:02:03

E-mail: contato@praticont.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511992017799

ZapSign Token: 49626ef7-****-****-****-944ed4821ad2

William Costa Gimenez

Assinatura de WILLIAM COSTA GIMENEZ



Hash do documento original (SHA256):

557e5830e2d54ca975649fc504a6dddfb1bf351d237ca108839fa50b26194b78

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6bcd124f-d225-47bf-a049-d9e5b61b1adb>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



VISTO E CONFERIDO
RG: 26.793.635-1

000000

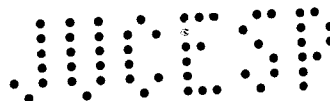
Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6bcd124f-d225-47bf-a049-d9e5b61b1adb, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



30 01 24

30

SEM VALOR DE CERTIDÃO



VISTO/CANCELADO
RG: 26.790.637-1

Empresa: DPM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ: 40.018.741/0001-14			
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023			
Diário :1 Folha: 1			
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	430.623,00	PASSIVO	430.623,00
ATIVO CIRCULANTE	175.623,00	PASSIVO CIRCULANTE	22.502,00
DISPONÍVEL	39.100,00	FORNECEDORES	15.000,00
BANCOS	39.100,00	FORNECEDORES	15.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.100,00	FORNECEDORES NACIONAIS	15.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.000,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.350,00
CLIENTES	120.848,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.350,00
DUPLICATAS A RECEBER	120.848,00	IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	5.350,00
DUPLICATAS A RECEBER	120.848,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREV	2.152,00
OUTROS CREDITOS	5.124,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREV	2.152,00
OUTROS CREDITOS	5.124,00	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.152,00
TÍTULOS A RECEBER	10.551,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	30.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	10.551,00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	30.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	255.000,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.000,00
IMOBILIZADO	255.000,00	EMPRESTIMOS NACIONAIS	30.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	300.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	578.121,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT ACUM.	45.000,00	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
		CAPITAL SOCIAL	200.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
		RESULTADO EXERCICIO	378.121,00
		RESULTADO EXERCICIO	378.121,00
		RESULTADO EXERCICIO	378.121,00

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2023

Daniela Aparecida
Flausino Martins

William Costa Gimenez

DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
CPF: 272.709.098-65

WILLIAM COSTA GIMENEZ
CONTABILISTA
CPF: 145.858.868-85
CRC: 1SP311405/O-9 UF:SP

DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.018.741/0001-44
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

PRATI CONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário :1 Folha: 2

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	2.164.950,00C
=Receita bruta de serviços			2.164.950,00C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**2.164.950,00C
=T o t a l - Receita			**2.164.950,00C
Despesas			
Despesas Administrativas/Operacionais			
Outros custos diretos	4-1-04	1610	690.154,00C
=T o t a l - Despesas Administrativas/Operacionais			**690.154,00C
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços	4-2-05	1736	757.700,00C
=T o t a l - Custos indiretos da produção			**757.700,00C
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	335.975,00C
=T o t a l - Despesas gerais de produção			**335.975,00C
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias	4-4-04	2310	3.000,00D
=T o t a l - Despesas financeiras			****3.000,00D
=T o t a l - Despesas			**1.786.829,00D
Apuração de resultado			
Exercício corrente			
Contas transitórias	5-1-01	2422	0,00C
=T o t a l - Exercício corrente			**378.121,00C
=T o t a l - Apuração de resultado			**378.121,00C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----→ 2.164.950,00C

DESPESAS + CUSTO -----→ 1.786.829,00D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:**** 378.121,00

***** (XXXXX)*****

Daniela Aparecida
Flávia Martins

William Costa Gimenez



BALANÇO PATRIMONIAL DFM 2 0 2 3-1_merged.pdf

Documento número 6ceff454-9824-4919-afc6-e2f2ec3cc7b3



Assinaturas



DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.183.181.72 / Geolocalização: -23.542650, -46.763361

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Janeiro 29, 2024, 12:15:55

E-mail: contato@praticont.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

ZapSign Token: 6f573d5a-****-****-****-48def6393758

*Daniela Aparecida
Flausino Martins*

Assinatura de DANIELA APARECIDA
FLAUSINO...



WILLIAM COSTA GIMENEZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.183.181.72 / Geolocalização: -23.540531, -46.759936

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Janeiro 29, 2024, 12:17:22

E-mail: contato@praticont.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511992017799

ZapSign Token: dd20a571-****-****-****-5e2ea016c6f7

William Costa Gimenez

Assinatura de WILLIAM COSTA GIMENEZ



Hash do documento original (SHA256):

02880d3d7a9cd31706c3a098445433b5cda8c3925d5a41c4a97149383ad9ba47

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6ceff454-9824-4919-afc6-e2f2ec3cc7b3>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



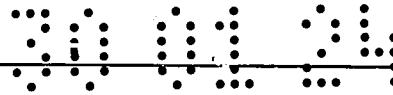
VISTO/CONFERIDO
RG: 26.793.685-1

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6ceff454-9824-4919-afc6-e2f2ec3cc7b3, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



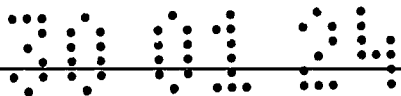
000000
30 01 24

30



Arquivamento de Balanço

Nº DO PROTOCOLO 033201013-9	NIRE 3523371578-8	NOME EMPRESARIAL DMF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
BALANÇO APROVADO? SIM		
DATA DO REGISTRO 24/01/2024	NUMERO DO REGISTRO 0000000000-1	PERIODO DO BALANÇO 01/01/2023 à 31/12/2023
RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS C.P.F.: 27270909865 R.G.: 27788723-9 SSP / SP		
CONTABILISTA HABILITADO WILLIAM COSTA GIMENEZ C.R.C.: 311405/O-9 U.F.: SP		



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 033201013-9	NIRE 3523371578-8	NOME EMPRESARIAL DMF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
--------------------------------	----------------------	--

DATA DA ATA 06/02/2024	TIPO DA ATA Ata de Assembléia de Sócios
---------------------------	--

RESUMO DA ATA Apos reuniao dos socios, foi aprovado o balanço e encaminhado para registro.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.138.430/24-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033187126-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata; Arquivamento de Balanço;					
NOME EMPRESARIAL DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Anchieta		NUMERO 204	COMPLEMENTO SALA 410		CEP 13201-804
MUNICIPIO Jundiaí	UF SP	TELEFONE (11)999999999		EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 40.018.741/0001-14	NIRE - SEDE 3523371578-8			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS (Administrador) ASSINATURA: <i>Daniela Aparecida Flausino Martins</i> DATA: 29/01/2024				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 251,76 DARF: R\$,00	
				SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 329 - SINCOMÉRCIO OSASCO 29 JAN, 2024 01 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP SINCOMÉRCIO OSASCO EXIGÊNCIA 29 JAN 2024 AMAURI C. T. DE TOLEDO Assessor Técnico de Registro Público RG: 26.793.680-1
ANEXOS: () DBE () Documentos Pessoais () Procuração () Laudo de Avaliação () Alvará Judicial () Jornal () Formal de Partilha () Protocolo / Justificação () Balanço Patrimonial () Certidão () Outros		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

capa_requerimento DFM.pdf

Documento número 22504ce3-9abd-427a-a7ae-6d85dae0c181



Assinaturas



DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.183.181.72 / Geolocalização: -23.540531, -46.759936

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Janeiro 29, 2024, 12:12:47

E-mail: contato@praticont.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511976752005

ZapSign Token: dc795a57-****-****-****-f4b007488d82

*Daniela Aparecida
Flausino Martins*

Assinatura de DANIELA APARECIDA
FLAUSINO...



Hash do documento original (SHA256):

e99d64b9fffaa7fa819b3e50790decbaed29f924be291c1f3493a3b163e319e2

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=22504ce3-9abd-427a-a7ae-6d85dae0c181>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 22504ce3-9abd-427a-a7ae-6d85dae0c181, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

LIVRO DIÁRIO

No. DE ORDEM 01

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 4 (Quatro) folhas eletronicamente numeradas de 1 a 2 e servirá de Livro Diário nº. 01 (um) das operações compreendidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, situada na Rua Anchieta nr 204, Sala 410, Edifício Uffizi, CEP 13201-804, Jundiaí/SP.

CNPJ – 40.018.741/0001-14

JUNDIAÍ-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

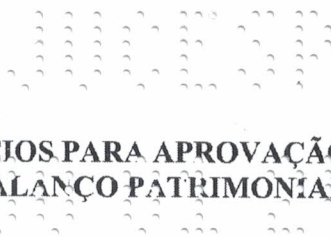
DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Daniela Aparecida Flausino

DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS
Sócia Administradora
CPF: 272.709.098-65

William Costa Gimenez

WILLIAM COSTA GIMENEZ
CPF: 145.858.868-85
CRC SP 311405/O-9
Contabilista



JUCESP PROTOCOLO
0.145.762/24-0



**ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS PARA APROVAÇÃO DE CONTAS
BALANÇO PATRIMONIAL**

**EMPRESA: DFM ENGENHARIA E SERVICOS
LTDACNPJ. 40.018.741/0001-14
NIRE nº. 35233715788**

Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 06 de janeiro de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: 06 de janeiro de 2024, as 09:45 h, Rua Anchieta, 204, Sala 410, Bairro Vila Boaventura, Jundiaí – SP, CEP- 13201-804.

PRESENCAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2023.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório dos Administradores e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2023**, aprovadas por unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2023 com a abstenção dos legalmente impedidos e autorizamos o arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

*Daniela Aparecida
Flausino Martins*

DF PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.705.138/0001-64

*Daniela Aparecida
Flausino Martins*

DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS
CPF: 272.709.098-65

William Costa Gimenez
WILLIAM COSTA GIMENEZ
CPF: 145.858.868-85
CRC 020946/O-4



Empresa: DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.018.741/0001-14

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário :1 Folha: 1

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	430.623,00	PASSIVO	430.623,00
ATIVO CIRCULANTE	175.623,00	PASSIVO CIRCULANTE	22.502,00
DISPONÍVEL	39.100,00	FORNECEDORES	15.000,00
BANCOS	39.100,00	FORNECEDORES	15.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.100,00	FORNECEDORES NACIONAIS	15.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.000,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.350,00
CLIENTES	120.848,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.350,00
DUPLICATAS A RECEBER	120.848,00	IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	5.350,00
DUPLICATAS A RECEBER	120.848,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREV	2.152,00
OUTROS CREDITOS	5.124,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREV	2.152,00
OUTROS CREDITOS	5.124,00	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.152,00
TÍTULOS A RECEBER	10.551,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	30.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	10.551,00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	30.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	255.000,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.000,00
IMOBILIZADO	255.000,00	EMPRESTIMOS NACIONAIS	30.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	300.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	578.121,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT ACUM.	45.000,00	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
		CAPITAL SOCIAL	200.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
		RESULTADO EXERCICIO	378.121,00
		RESULTADO EXERCICIO	378.121,00
		RESULTADO EXERCICIO	378.121,00

Jundiai, 31 de Dezembro de 2023

Daniela Aparecida
Flausino Martins

William Costa Gimenez

DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS
SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
CPF: 272.709.098-65

WILLIAM COSTA GIMENEZ
CONTABILISTA
CPF: 145.858.868-85
CRC: 1SP311405/O-9 UF:SP

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	2.164.950,00
=Receita bruta de serviços			2.164.950,00
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**2.164.950,00
=T o t a l - Receita			**2.164.950,00
Despesas			
Despesas Administrativas/Operacionais			
Outros custos diretos	4-1-04	1610	690.154,00
=T o t a l - Despesas Administrativas/Operacionais			**690.154,00
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços	4-2-05	1736	757.700,00
=T o t a l - Custos indiretos da produção			**757.700,00
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	335.975,00
=T o t a l - Despesas gerais de produção			**335.975,00
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias	4-4-04	2310	3.000,00
=T o t a l - Despesas financeiras			***3.000,00
=T o t a l - Despesas			**1.786.829,00
Apuração de resultado			
Exercício corrente			
Contas transitórias	5-1-01	2422	0,00
=T o t a l - Exercício corrente			**378.121,00
=T o t a l - Apuração de resultado			**378.121,00

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----→ 2.164.950,00C

DESPESAS + CUSTO -----→ 1.786.829,00D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:*** 378.121,00

***** (XXXXX) *****

Daniela Aparecida
Flausino Martins

William Costa Gimenez

BALANÇO PATRIMONIAL DFM 2 0 2 3-1_merged.pdf

Documento número 6ceff454-9824-4919-afc6-e2f2ec3cc7b3



Assinaturas



DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.183.181.72 / Geolocalização: -23.542650, -46.763361

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Janeiro 29, 2024, 12:15:55

E-mail: contato@praticont.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

ZapSign Token: 6f573d5a-****-****-****-48def6393758

*Daniela Aparecida
Flausino Martins*

Assinatura de DANIELA APARECIDA
FLAUSINO...



WILLIAM COSTA GIMENEZ

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 191.183.181.72 / Geolocalização: -23.540531, -46.759936

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Janeiro 29, 2024, 12:17:22

E-mail: contato@praticont.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5511992017799

ZapSign Token: dd20a571-****-****-****-5e2ea016c6f7

William Costa Gimenez

Assinatura de WILLIAM COSTA GIMENEZ



Hash do documento original (SHA256):

02880d3d7a9cd31706c3a098445433b5cda8c3925d5a41c4a97149383ad9ba47

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6ceff454-9824-4919-afc6-e2f2ec3cc7b3>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 6ceff454-9824-4919-afc6-e2f2ec3cc7b3, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



LIVRO DIÁRIO

No. DE ORDEM 01

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 4 (Quatro) folhas eletronicamente numeradas de 1 a 2 e servirá de Livro Diário nº. 01 (um) das operações compreendidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, situada na Rua Anchieta nr 204, Sala 410, Edifício Uffizi, CEP 13201-804, Jundiaí/SP.

CNPJ – 40.018.741/0001-14

JUNDIAÍ-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Daniela Aparecida Flausino

DANIELA APARECIDA FLAUSINO MARTINS
Sócia Administradora
CPF: 272.709.098-65

William Costa Gimenez

WILLIAM COSTA GIMENEZ
CPF: 145.858.868-85
CRC SP 311405/O-9
Contabilista

TERMO DE ABERT ENC DFM ENGENHARIA 2023 -1.pdf

Documento número 7d1a6ba4-51eb-40d5-8555-9f0d00443a38



Assinaturas



DANIELA APARECIDA FLAUSINO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 191.183.181.72 / Geolocalização: -23.542668, -46.763371
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Janeiro 30, 2024, 17:49:43
E-mail: contato@praticont.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511992017799
ZapSign Token: 7931c841-****-****-****-65531d862535

Daniela Aparecida Flausino

Assinatura de DANIELA APARECIDA FLAUSINO



WILLIAM COSTA GIMENEZ
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 191.183.181.72 / Geolocalização: -23.540531, -46.759936
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Janeiro 30, 2024, 17:51:17
E-mail: contato@praticont.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511992017799
ZapSign Token: e5b154aa-****-****-****-54059eb49156

William Costa Gimenez

Assinatura de WILLIAM COSTA GIMENEZ



Hash do documento original (SHA256):
d591bef252cf8711a7261b8e0660ba39761a839857d9236806403017d89d71fa
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=7d1a6ba4-51eb-40d5-8555-9f0d00443a38>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>





NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa **DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, registrada no CNPJ nr. 40.018.741/0001-14 com sede a Rua Anchieta, 204, Sala 410, Edifício Uffizi, CEP-13.201-804, Jundiaí - SP. É uma pessoa jurídica de sociedade empresária limitada cuja principal atividade está voltada a Atividades de paisagismo, obras de terraplenagem, administração de obras, incorporação de empreendimentos imobiliários, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, existem outras atividades não especificadas anteriormente, sua regência se dá pelo contrato social com respaldo legal pela federal 10.406/2002.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 aprovadas na resolução 1.409/12 do Conselho Federal da Contabilidade.

2.2 A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

2.3 Os direitos e obrigações da Empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 As receitas da Empresa são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Notas Fiscais, Avisos Bancários, Recibos e outros.

2.5 As despesas da Empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com exigências fisco legais.

2.6 As demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

Jundiaí – SP, 31 de dezembro de 2023.

DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

Daniela Aparecida Flausino

_____.

DANIELA AP. FLAUSINO MARTINS

CPF: 272.709.098-65

William Costa Gimenez

_____.

WILLIAM C. GIMENEZ – Contabilista

CPF 145.858.868-85 - CRC 311405

NOTAS EXPLICATIVAS DFM ENGENHARIA 2023-1.pdf

Documento número 7b1424c8-c616-4396-85f0-0e1e21d9b306



Assinaturas



DANIELA APARECIDA FLAUSINO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 191.183.181.72 / Geolocalização: -23.542668, -46.763371
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Janeiro 30, 2024, 17:49:43
E-mail: contato@praticont.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511992017799
ZapSign Token: 7931c841-****-****-****-65531d862535

Daniela Aparecida Flausino

Assinatura de DANIELA APARECIDA FLAUSINO



WILLIAM COSTA GIMENEZ
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 191.183.181.72 / Geolocalização: -23.540531, -46.759936
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Janeiro 30, 2024, 17:51:17
E-mail: contato@praticont.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511992017799
ZapSign Token: e5b154aa-****-****-****-54059eb49156

William Costa Gimenez

Assinatura de WILLIAM COSTA GIMENEZ



Hash do documento original (SHA256):
28c5ca5b787429fd9d5b96e274df4306d3e43afb7d2941ccfc54d7c06be5a6d6
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=7b1424c8-c616-4396-85f0-0e1e21d9b306>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 7b1424c8-c616-4396-85f0-0e1e21d9b306, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	175.623,00	
		= 7,80
Passivo Circulante	22.502,00	

Quanto maior, melhor. O Ativo Circulante representa 7,80 % perante Passivo Circulante.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante	430.623,00	
		= 8,20
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	52.502,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 8,20 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Índice Solvência Geral

Ativo Circulante	430.623,00	
		= 8,20
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	52.502,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 8,20 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Jundiaí, 31 de dezembro de 2023.

Daniela Aparecida Flausino

DANIELA APARECIDA FLAUSINO
MARTINS
Sócio Adm.
CPF: 272.709.098-65

William Costa Gimenez

WILLIAM COSTA GIMENEZ
Contabilista
CPF:145.858.868-85 CRC: 1SP31140509

INDICES DFM ENGENHARIA 2 0 2 3-1.pdf

Documento número 9989f4cd-0c59-4ee0-8e7e-f6a5ba73fa37



Assinaturas



DANIELA APARECIDA FLAUSINO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 191.183.181.72 / Geolocalização: -23.542668, -46.763371
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Janeiro 30, 2024, 17:49:43
E-mail: contato@praticont.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511992017799
ZapSign Token: 7931c841-****-****-****-65531d862535

Daniela Aparecida Flausino

Assinatura de DANIELA APARECIDA FLAUSINO



WILLIAM COSTA GIMENEZ
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 191.183.181.72 / Geolocalização: -23.540531, -46.759936
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Janeiro 30, 2024, 17:51:17
E-mail: contato@praticont.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511992017799
ZapSign Token: e5b154aa-****-****-****-54059eb49156

William Costa Gimenez

Assinatura de WILLIAM COSTA GIMENEZ



Hash do documento original (SHA256):
d2fcfcf2591ed4ba0dd912065cdffbd18156ba8184a35ecd2ea779b65d30b553
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=9989f4cd-0c59-4ee0-8e7e-f6a5ba73fa37>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 9989f4cd-0c59-4ee0-8e7e-f6a5ba73fa37, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35261213490	CNPJ 40.018.741/0001-14	
NOME EMPRESARIAL DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DF.DC.37.7D.E8.B6.CE.BC.27.C3.18.71.2E.23.2C.E3.E2.68.B1.B4	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	40018741000114	DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:40018741000114	714810884734228510 82871584603	02/04/2025 a 02/04/2026	Sim
Contador	14585886885	WILLIAM COSTA GIMENEZ:14585886885	895332582639043927 1	11/03/2025 a 11/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
DF.DC.37.7D.E8.B6.CE.BC.27.C3.18.7
1.2E.23.2C.E3.E2.68.B1.B4-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2025 às 22:24:08

D1.45.6F.F3.84.6F.B0.B7
B4.A4.1D.5D.84.08.D2.D6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.018.741/0001-14
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
NIRE	35261213490
CNPJ	40.018.741/0001-14
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Araçariguama
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1453

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1453
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.DC.37.7D.E8.B6.CE.BC.27.C3.18.71.2E.23.2C.E3.E2.68.B1.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ:40.018.741/0001-14

Número de Ordem do Livro:2

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 999.106,00	R\$ 2.227.517,16
Circulante		R\$ 999.106,00	R\$ 1.964.455,24
Disponível		R\$ 999.106,00	R\$ 1.964.455,24
Numerários em caixa		R\$ 999.106,00	R\$ 599.106,00
Banco conta movimento		R\$ 0,00	R\$ 796.196,04
Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 569.153,20
Permanente		R\$ 0,00	R\$ 263.061,92
Ativo Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 263.061,92
Containers		R\$ 0,00	R\$ 263.061,92
Passivo		R\$ 999.106,00	R\$ 2.227.517,16
Circulante		R\$ 0,00	R\$ 35.640,00
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 0,00	R\$ 35.640,00
Patrimônio líquido		R\$ 999.106,00	R\$ 2.191.877,16
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Integralizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ (894,00)	R\$ 191.877,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.DC.37.7D.E8.B6.CE.BC.27.C3.18.71.2E.23.2C.E3.E2.68.B1.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ:40.018.741/0001-14

Número de Ordem do Livro:2

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 0,00	R\$ 3.830.739,22
Receita bruta s/ vendas e serviços		R\$ 0,00	R\$ 3.830.739,22
Receita bruta de serviços		R\$ 0,00	R\$ 3.830.739,22
(-) Despesas		R\$ (894,00)	R\$ (3.637.968,06)
(-) Despesas Administrativas/Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (2.892.635,73)
(-) Mão de obra direta		R\$ 0,00	R\$ (35.640,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (2.608.301,95)
(-) Outras Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (248.693,78)
(-) Outros Custos		R\$ (894,00)	R\$ (719.196,99)
(-) Custos com entregas		R\$ 0,00	R\$ (22.212,20)
(-) Utilidades e serviços		R\$ (894,00)	R\$ (406.430,75)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (145.645,51)
(-) Despesas Almoxarifado		R\$ 0,00	R\$ (95.611,94)
(-) Material manutenção e reparo		R\$ 0,00	R\$ (23.958,00)
(-) Impostos e taxas		R\$ 0,00	R\$ (25.338,59)
(-) Despesas gerais de Administração/Produção		R\$ 0,00	R\$ (16.262,55)
(-) Despesas gerais da administração		R\$ 0,00	R\$ (16.262,55)
(-) Despesas financeiras		R\$ 0,00	R\$ (9.872,79)
(-) Despesas Bancárias		R\$ 0,00	R\$ (9.872,79)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ (894,00)	R\$ 192.771,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.DC.37.7D.E8.B6.CE.BC.27.C3.18.71.2E.23.2C.E3.E2.68.B1.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ:40.018.741/0001-14

Número de Ordem do Livro:2

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 0,00	R\$ 3.830.739,22
Receita bruta s/ vendas e serviços		R\$ 0,00	R\$ 3.830.739,22
Receita bruta de serviços		R\$ 0,00	R\$ 3.830.739,22
(-) Despesas		R\$ (894,00)	R\$ (3.637.968,06)
(-) Despesas Administrativas/Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (2.892.635,73)
(-) Mão de obra direta		R\$ 0,00	R\$ (35.640,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (2.608.301,95)
(-) Outras Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (248.693,78)
(-) Outros Custos		R\$ (894,00)	R\$ (719.196,99)
(-) Custos com entregas		R\$ 0,00	R\$ (22.212,20)
(-) Utilidades e serviços		R\$ (894,00)	R\$ (406.430,75)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (145.645,51)
(-) Despesas Almoxarifado		R\$ 0,00	R\$ (95.611,94)
(-) Material manutenção e reparo		R\$ 0,00	R\$ (23.958,00)
(-) Impostos e taxas		R\$ 0,00	R\$ (25.338,59)
(-) Despesas gerais de Administração/Produção		R\$ 0,00	R\$ (16.262,55)
(-) Despesas gerais da administração		R\$ 0,00	R\$ (16.262,55)
(-) Despesas financeiras		R\$ 0,00	R\$ (9.872,79)
(-) Despesas Bancárias		R\$ 0,00	R\$ (9.872,79)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ (894,00)	R\$ 192.771,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.DC.37.7D.E8.B6.CE.BC.27.C3.18.71.2E.23.2C.E3.E2.68.B1.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

*****	*****	*****
Descrição	Classificação Conta	Exercício Atual

Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-011225	3.830.739,22C
=Receita bruta de serviços		**3.830.739,22C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		**3.830.739,22C
=T o t a l - Receita		**3.830.739,22C
Despesas		
Despesas Administrativas/Operacionais		
Mão de obra direta		
Salários e ordenados	4-1-03-011512	33.000,00D
FGTS	4-1-03-121575	2.640,00D
=Mão de obra direta		*****35.640,00D
Outras Despesas Operacionais		
Combustível	4-1-04-031631	339.192,75D
Despesas Uso Consumo Operacional	4-1-04-103052	990,96D
Despesas com Alimentação	4-1-04-114104	3.796,06D
Estacionamento	4-1-04-134105	360,00D
Despesas Aluguel	4-1-04-164108	107.530,88D
Despesas Manutenção Veiculos	4-1-04-194111	30.387,96D
Locação	4-1-04-217111	287.500,00D
Locação Frota	4-1-04-227112	305.275,00D
Locação Maquinas e Equipamentos	4-1-04-234113	1.357.710,00D
Locação de Veículos	4-1-04-244215	52.086,63D
Logística e Frete	4-1-04-254216	35.531,31D
Manutenção	4-1-04-264217	87.940,40D
=Outras Despesas Operacionais		**2.608.301,95D
Outras Despesas Administrativas		
Despesas Jurídicas e Cartórios	4-1-05-0941060	58.499,98D
Serv Terceiros PJ Cial	4-1-05-1441066	190.000,00D
Despesas com Farmacias e Medicamentos	4-1-05-1541067	193,80D
=Outras Despesas Administrativas		****248.693,78D
=T o t a l - Despesas Administrativas/Operacionais		**2.892.635,73D

Descrição	Classificação Conta	Exercício Atual
-----------	---------------------	-----------------

Outros Custos		
Custos com entregas		
Frete na entrega / Logística e Transporte	4-2-03-01	168722.212,20D
=Custos com entregas		****22.212,20D
Utilidades e serviços		
Energia Elétrica	4-2-05-01	17431.138,52D
Água / Esgoto	4-2-05-03	1757290,98D
Serviços Prestados por Terceiros	4-2-05-10	1806149.744,60D
Internet Telefonia	4-2-05-12	28843.066,39D
Softwares / Trat de Dados / T.I.	4-2-05-14	4514210.194,20D
Pedágio	4-2-05-16	451614.766,00D
Hospedagem e refeições	4-2-05-17	42053.515,00D
Locação de Veículos	4-2-05-18	420623.715,06D
=Utilidades e serviços		****406.430,75D
Despesas com Pessoal		
Salários e ordenados	4-2-07-02	1855145.645,51D
=Despesas com Pessoal		****145.645,51D
Despesas Almoxarifado		
Material de Uso e Consumo	4-2-08-01	196095.611,94D
=Despesas Almoxarifado		****95.611,94D
Material manutenção e reparo		
Conservação/manutenção	4-2-09-01	198123.958,00D
=Material manutenção e reparo		****23.958,00D
Impostos e taxas		
Taxas municipais	4-2-12-04	20725.459,76D
Tributos Federais	4-2-12-10	421019.878,83D
=Impostos e taxas		****25.338,59D
=T o t a l - Outros Custos		****719.196,99D
Despesas gerais de Administração/Produção		
Despesas gerais da administração		

Associação de classe	4-3-01-08	2149	262,55D
Honorários Contábeis	4-3-01-18	2863	16.000,00D
=Despesas gerais da administração			*****16.262,55D

=T o t a l - Despesas gerais de Administração/Produção

*****16.262,55D

Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Taxas e Despesas bancarias	4-4-04-01	2317	1.897,56D
IOF	4-4-04-02	2324	1.015,83D
Juros de mora/outros juros	4-4-04-03	2331	6.959,40D
=Despesas Bancárias			*****9.872,79D

=T o t a l - Despesas financeiras

*****9.872,79D

=T o t a l - Despesas

**3.637.968,06D

RESULTADO DO EXERCÍCIO			
=====			
RECEITAS----->	3.830.739,22C		
DESPESAS + CUSTO----->	3.637.968,06D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****192.771,16		
=====			

***** (XXXXX)*****

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

Data: 03/07/2025 12:08:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

Administrador

CPF:28736713864

RG:32216338-9 Data de expedição:07/02/2023

Diretor administrativo

Documento assinado digitalmente

gov.br

WILLIAM COSTA GIMENEZ

Data: 24/06/2025 09:30:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRATICONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CRC:311405 CNPJ:31370979000113

WILLIAM COSTA GIMENEZ

Tec.Contabil

CPF:145.858.868-85 CRC:1SP31140509

RG:245086675 Data de expedição:10/05/1989

1. Endividamento Total

Fórmula:

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) R\$ 35.640,00 = índice 0,02

Ativo R\$ 2.227.517,16

Análise:

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa **2% do ativo total**.

2. Grau de Endividamento

Fórmula:

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) R\$ 35.640,00 = Índice: 0,02

Patrimônio Líquido R\$ 2.191.877,16

Análise:

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a **2% do capital próprio**.

3. Solvência Geral

Fórmula:

Ativo R\$ 2.227.517,16 = Índice: 62,50

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) R\$ 35.640,00

Análise:

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a **6.250% do capital de terceiros**.

4. Liquidez Geral

Fórmula:

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo R\$ 1.964.455,24 = Índice: 55,12

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) R\$ 35.640,00

Análise:

Quanto maior, melhor. A empresa possui **R\$ 55,12 de ativo circulante e realizável a longo prazo** para cada **R\$ 1,00 de dívida total**.

5. Liquidez Corrente

Fórmula:

Ativo Circulante R\$ 1.964.455,24 = Índice: 55,12

Passivo Circulante R\$ 35.640,00

Análise:

Quanto maior, melhor. A empresa possui **R\$ 55,12 de ativo circulante** para cada **R\$ 1,00 de dívida de curto prazo**.

Declaração:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Documento assinado digitalmente

Araçatiguama, 31 de dezembro de 2024.



ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Data: 03/07/2025 12:04:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

Administrador

CPF: 287.367.138-64

RG: 32.216.338-9 — Data de expedição: 07/02/2023

Diretor Administrativo

PRATICONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 31.370.979/0001-13 — CRC: 311405

Documento assinado digitalmente

WILLIAM COSTA GIMENEZ

Técnico Contábil

CPF: 145.858.868-85 — CRC: 1SP311405O9

RG: 24.508.667-5 — Data de expedição: 10/05/1989



WILLIAM COSTA GIMENEZ
Data: 01/07/2025 11:49:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa **DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, registrada no CNPJ nr. 40.018.741/0001-14 com sede a Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90 Sala 1202, CEP-18087-081, Sorocaba - SP. É uma pessoa jurídica de sociedade empresária limitada cuja principal atividade está voltada a Atividades de paisagismo, obras de terraplenagem, administração de obras, incorporação de empreendimentos imobiliários, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, existem outras atividades não especificadas anteriormente, sua regência se dá pelo contrato social com respaldo legal pela federal 10.406/2002.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 aprovadas na resolução 1.409/12 do Conselho Federal da Contabilidade.

2.2 A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

2.3 Os direitos e obrigações da Empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 As receitas da Empresa são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Notas Fiscais, Avisos Bancários, Recibos e outros.

2.5 As despesas da Empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com exigências fisco legais.

2.6 As demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

Sorocaba – SP, 31 de dezembro de 2024.

DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

40.018.741/0001-14

WILLIAM C. GIMENEZ – Contabilista

CPF 145.858.868-85 - CRC 311405



Documento assinado digitalmente

WILLIAM COSTA GIMENEZ

Data: 18/06/2025 22:56:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPI
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.018.741/0001-14



Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rua Anchieta, 204, Sala 302, Vila Boaventura, Jundiaí – SP, CEP 13201-804, cujo ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35261352279 e inscrita no CNPJ 50.699.063/0001-56 neste ato representada por seu representante legal **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado no regime da separação total de bens, engenheiro, portadora da Cédula de identidade RG 32.216.338-9 SSP- SP, e inscrita no CPF 287.367.138-64, residente e domiciliado na Rua Antônio Nieri, nº 356, LT 13A, Condomínio Reserva Ermida II, Bairro Jardim Ermida I, Jundiaí – SP, CEP 13212105.

Unico sócio da empresa de responsabilidade limitada sob o nome de **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba – SP, CEP 18087-081, cujo ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 3523371578-8 em 31/05/2023, devidamente inscrita no CNPJ 40.018.741/0001-14 e posteriores alterações, vêm por este Instrumento, e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, e, o fazem segundo às Cláusulas e Condições a seguir numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato, o sócio da sociedade empresária limitada resolve aumentar o capital social que ERA de 1.000.000 (Um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalendo o montante total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão) reais, sendo imediata e totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente do País e todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, **PASSA A SER DE R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) reais**, sendo o aumento de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, conforme segue: R\$ 250.000,00 integralizado em 05/09/2024, R\$ 250.000,00 integralizado em 11/09/2024, R\$ 500.000,00 integralizado em 18/09/2024, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Qtde. Quotas	Valor Unitário	Valor Total R\$
AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	2.000.000	1,00	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	1,00	2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - As quotas sociais são impenhoráveis e não respondem pelas dívidas particulares ou pessoais dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente, nos termos deste contrato social, pelo sócio **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, acima qualificado, com designação de administrador, os quais está dispensado de apresentar caução, ficando investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social.

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer suas respectivas atividades nem incluso em quaisquer dos crimes previstos em Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a saúde pública ou particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social, tais como: avais, fianças, endossos, sob pena de nulidade e responsabilidade pessoal do sócio que infringir a presente cláusula.

Parágrafo Segundo: A sociedade será representada ativa e passiva, judicial e extrajudicial por seu sócio administrador, podendo este, nomear procuradores, sócio ou não, para em nome da sociedade praticar atos de representação, determinando no instrumento procuratório o prazo e finalidade específica, com exceção do mandato judicial que não terá prazo.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.018.741/0001-14

Parágrafo Terceiro: É responsável tributário pela sociedade o sócio administrador **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, o qual representará a sociedade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, em todos os seus órgãos e departamentos, requerendo tudo o que for do interesse ou obrigatoriedade da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade empresária limitada ERA: Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Coleta de resíduos não-perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, **PASSA A SER:** Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Coleta de resíduos não-perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, , Testes e análises técnicas, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Atividades de estudos geológicos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, Geração de Energia Elétrica, comércio atacadista de Energia Elétrica, Sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, manutenção e reparação

CLÁUSULA QUARTA: ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DA SÓCIA

O endereço da sócia **AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**, era Rua Anchieta, 204, Sala 302, Vila Boaventura, Jundiá - SP, CEP 13201-804 e **PASSA A SER:** Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1203, Jardim do Paço, Sorocaba - SP, CEP 18087-081, conforme alteração de endereço já registrada na JUCESP.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CLÁUSULAS

As cláusulas e condições estabelecidas em Atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta Alteração continuam em vigor.
Consideradas as alterações anteriormente descritas, faz-se a Consolidação do Contrato Social, o qual terá a partir desta data, a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/02, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1203, Jardim do Paço, Sorocaba - SP, CEP 18087-081, cujo ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35261352279 e inscrita no CNPJ 50.699.063/0001-56 neste ato representada por seu representante legal **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado no regime da separação total de bens, engenheiro, portadora da Cédula de identidade RG 32.216.338-9 SSP- SP, e inscrita no CPF 287.367.138-64,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.018.741/0001-14

residente e domiciliado na Rua Antônio Nieri, nº 356, LT 13A, Condomínio Reserva Ermida II, Bairro Jardim Ermida I, Jundiá - SP, CEP 13212105.

Único sócio da empresa de responsabilidade limitada sob o nome de **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba - SP, CEP 18087-081, cujo ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 3523371578-8 em 31/05/2023, devidamente inscrita no CNPJ 40.018.741/0001-14 e posteriores alterações, vêm por este Instrumento, e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, e, o fazem segundo às Cláusulas e Condições a seguir numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade é EMPRESÁRIA sob a forma limitada e será regida pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e pelas Cláusulas deste Contrato Social e terá como denominação **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, Lei 10.406/2002 - CC), podendo ser dissolvida por vontade expressa dos sócios dentro dos precisos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE DA SOCIEDADE

A Sociedade tem sede Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba - SP, CEP 18087-081, podendo, quando julgar conveniente, abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberações dos sócios, fixando o respectivo Capital Social destacado da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade Empresária Limitada é Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Coleta de resíduos não-perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Testes e análises técnicas, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Atividades de estudos geológicos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, Geração de Energia Elétrica, comércio atacadista de Energia Elétrica, Sistemas de Iluminação e sinalização em vias públicas, manutenção e reparação

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social da Sociedade Empresária Limitada, é de 2.000.000 (Dois milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalendo o montante total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) reais, sendo imediata e totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em moeda corrente do País e todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Qtde. Quotas	Valor Unitário	Valor Total R\$
AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	2.000.000	1,00	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000		2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - As quotas sociais são impenhoráveis e não respondem pelas dívidas particulares ou pessoais dos sócios quotistas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.012.741/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIOS

Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo Segundo: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Parágrafo Terceiro: O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

Parágrafo Quarto: O falecimento, incapacidade ou insolvência de quaisquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade, que em observação das disposições legais e contratuais se levantará um balanço especial nessa data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade por iniciativa dos demais nas seguintes hipóteses:

- 1) quando o sócio for remisso na integralização das quotas de capital subscrito;
- 2) em caso de desinteligência grave;
- 3) por abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais;
- 4) de colocar em risco as atividades da sociedade;

Parágrafo Primeiro: A exclusão extrajudicial do sócio somente poderá ser determinada através de reunião especialmente convocada para este fim, sendo certo que o sócio acusado deverá estar ciente em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Sendo remisso o sócio, poderão os outros sócios tomar a si suas cotas ou transferi-las a terceiros, pagando ao remisso o valor das integralizações realizadas com base no valor patrimonial das cotas, apuradas no Balanço elaborado no mês de sua exclusão.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses elencadas nos números "1" e "2" "caput" supra, o sócio afastado fará jus a seus haveres, conforme este contrato, ficando, porém, responsável pelas obrigações contraídas e perdas havidas até a data de sua exclusão, com sua retenção até que sejam liquidadas as obrigações sociais pendentes, contraídas antes de sua exclusão.

Parágrafo Quarto: Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio considerado insolvente ou cujas quotas tenham liquidadas por decisão judicial através de execução de credores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer suas respectivas atividades nem incluso em quaisquer dos crimes previstos em Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a saúde pública ou particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais sejam de que natureza for, inclusive para admissão ou exclusão de sócios e alteração de qualquer cláusula contratual, somente poderão ser tomadas pelo sócio Administrador.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.018.741/0001-14

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente, nos termos deste contrato social, pelo sócio **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, acima qualificado, com designação de administrador, os quais está dispensado de apresentar caução, ficando investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social.

O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer suas respectivas atividades nem incluída em quaisquer dos crimes previstos em Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a saúde pública ou particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objeto social, tais como: avais, fianças, endossos, sob pena de nulidade e responsabilidade pessoal do sócio que infringir a presente cláusula.

Parágrafo Segundo: A sociedade será representada ativa e passiva, judicial e extrajudicial por seus sócios administradores, podendo estes, nomear procuradores, sócio ou não, para em nome da sociedade praticar atos de representação, determinando no instrumento procuratório o prazo e finalidade específica, com exceção do mandato judicial que não terá prazo.

Parágrafo Terceiro: É responsável tributário pela sociedade o sócio administrador **ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, o qual representará a sociedade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, em todos os seus órgãos e departamentos, requerendo tudo o que for do interesse ou obrigatoriedade da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRO-LABORE

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujos valores serão definidos em reunião dos sócios, devendo sempre ser observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS QUOTAS

As quotas sociais de cada um dos sócios são inalienáveis e impenhoráveis, não respondendo pelas dívidas particulares destes.

CLÁUSULA NONA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Os aumentos do Capital Social estarão sujeitos à aprovação dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, data em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente através do levantamento do balanço patrimonial e de resultado econômico para o período então findo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade por vontade expressa dos sócios será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, elegendo os sócios, por maioria de capital, dentre elas, o liquidante

Parágrafo Primeiro: O liquidante prestará contas da liquidação, semestralmente, aos demais sócios.

Parágrafo Segundo: Durante a fase de liquidação, a sociedade passará a adotar sua denominação social acrescida das palavras "EM LIQUIDACÃO".

Parágrafo Terceiro: Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE SÓCIOS

Em caso de incompatibilidade entre os sócios, a ponto de dificultar a boa continuação da Sociedade, é facultado ao sócio o direito de propor ao outro, o modo de dissolução social, devendo tal proposta ser lavrada pôr escrito e entregue em duas vias, de igual forma e teor, ficando o sócio que a receber, obrigado a dá-lhe solução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento, informando se aceita a proposta apresentada ou se fará nova propositura de dissolução.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 40.613.741/0001-14

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Sorocaba, por uma de suas Varas Cíveis a que couber distribuição, como o único competente para conhecer e julgar qualquer procedimento judicial fundado neste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que futuramente venha a ter por muito privilégio e especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas, por si, herdeiros e sucessores, assinando-o em 3 (três) exemplares, destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Sorocaba (SP), 19 de Setembro de 2024.

AM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ 50.699.063/0001-56

ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

CPF 287.367.138-64

Sócio administrador



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 25 Setembro 2024, 18:04:50



Status: Assinado

Documento: CONTRATO ALT CNAE E CAPITAL - DFM.Pdf

Número: ea883250-98a7-49c1-901a-a3343678e4ce

Data da criação: 25 Setembro 2024, 18:04:00

Hash do documento original (SHA256): dcbfba4c374b6b171490C7c4e36e89a1c7a826f5e735cb34eabb109a99f24632



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR Data e hora da assinatura: 25 Setembro 2024, 18:04:49 Token: 5b83f5f0-f3b3-4491-b668-1bdd1ef32363	Assinatura ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511952672048 E-mail: cristisiqueira@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	IP: 191.183.181.72 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento [aqui](#).



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ea883250-98a7-49c1-901a-a3343678e4ce, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)

ZapSign ea883250-98a7-49c1-901a-a3343678e4ce. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

*****	*****	*****
Descrição	Classificação Conta	Exercício Atual

Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-011225	3.830.739,22C
=Receita bruta de serviços		**3.830.739,22C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		**3.830.739,22C
=T o t a l - Receita		**3.830.739,22C
Despesas		
Despesas Administrativas/Operacionais		
Mão de obra direta		
Salários e ordenados	4-1-03-011512	33.000,00D
FGTS	4-1-03-121575	2.640,00D
=Mão de obra direta		*****35.640,00D
Outras Despesas Operacionais		
Combustível	4-1-04-031631	339.192,75D
Despesas Uso Consumo Operacional	4-1-04-103052	990,96D
Despesas com Alimentação	4-1-04-114104	3.796,06D
Estacionamento	4-1-04-134105	360,00D
Despesas Aluguel	4-1-04-164108	107.530,88D
Despesas Manutenção Veiculos	4-1-04-194111	30.387,96D
Locação	4-1-04-217111	287.500,00D
Locação Frota	4-1-04-227112	305.275,00D
Locação Maquinas e Equipamentos	4-1-04-234113	1.357.710,00D
Locação de Veículos	4-1-04-244215	52.086,63D
Logística e Frete	4-1-04-254216	35.531,31D
Manutenção	4-1-04-264217	87.940,40D
=Outras Despesas Operacionais		**2.608.301,95D
Outras Despesas Administrativas		
Despesas Jurídicas e Cartórios	4-1-05-0941060	58.499,98D
Serv Terceiros PJ Cial	4-1-05-1441066	190.000,00D
Despesas com Farmacias e Medicamentos	4-1-05-1541067	193,80D
=Outras Despesas Administrativas		****248.693,78D
=T o t a l - Despesas Administrativas/Operacionais		**2.892.635,73D

Descrição	Classificação Conta	Exercício Atual
-----------	---------------------	-----------------

Outros Custos		
Custos com entregas		
Frete na entrega / Logística e Transporte	4-2-03-01	168722.212,20D
=Custos com entregas		****22.212,20D
Utilidades e serviços		
Energia Elétrica	4-2-05-01	17431.138,52D
Água / Esgoto	4-2-05-03	1757290,98D
Serviços Prestados por Terceiros	4-2-05-10	1806149.744,60D
Internet Telefonia	4-2-05-12	28843.066,39D
Softwares / Trat de Dados / T.I.	4-2-05-14	4514210.194,20D
Pedágio	4-2-05-16	451614.766,00D
Hospedagem e refeições	4-2-05-17	42053.515,00D
Locação de Veículos	4-2-05-18	420623.715,06D
=Utilidades e serviços		****406.430,75D
Despesas com Pessoal		
Salários e ordenados	4-2-07-02	1855145.645,51D
=Despesas com Pessoal		****145.645,51D
Despesas Almoxarifado		
Material de Uso e Consumo	4-2-08-01	196095.611,94D
=Despesas Almoxarifado		****95.611,94D
Material manutenção e reparo		
Conservação/manutenção	4-2-09-01	198123.958,00D
=Material manutenção e reparo		****23.958,00D
Impostos e taxas		
Taxas municipais	4-2-12-04	20725.459,76D
Tributos Federais	4-2-12-10	421019.878,83D
=Impostos e taxas		****25.338,59D
=T o t a l - Outros Custos		****719.196,99D
Despesas gerais de Administração/Produção		
Despesas gerais da administração		

Descrição

Classificação Conta

Exercício Atual

Associação de classe	4-3-01-08	2149	262,55D
Honorários Contábeis	4-3-01-18	2863	16.000,00D
=Despesas gerais da administração			*****16.262,55D

=T o t a l - Despesas gerais de Administração/Produção

*****16.262,55D

Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Taxas e Despesas bancarias	4-4-04-01	2317	1.897,56D
IOF	4-4-04-02	2324	1.015,83D
Juros de mora/outros juros	4-4-04-03	2331	6.959,40D
=Despesas Bancárias			*****9.872,79D

=T o t a l - Despesas financeiras

*****9.872,79D

=T o t a l - Despesas

**3.637.968,06D

RESULTADO DO EXERCÍCIO	
=====	
RECEITAS----->	3.830.739,22C
DESPESAS + CUSTO----->	3.637.968,06D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****192.771,16
=====	
***** (XXXXX)*****	

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

Data: 03/07/2025 12:08:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

Administrador

CPF:28736713864

RG:32216338-9 Data de expedição:07/02/2023

Diretor administrativo

gov.br

Documento assinado digitalmente

WILLIAM COSTA GIMENEZ

Data: 24/06/2025 09:30:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRATICONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CRC:311405 CNPJ:31370979000113

WILLIAM COSTA GIMENEZ

Tec.Contabil

CPF:145.858.868-85 CRC:1SP31140509

RG:245086675 Data de expedição:10/05/1989

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ:40.018.741/0001-14

Número de Ordem do Livro:2

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 0,00	R\$ 3.830.739,22
Receita bruta s/ vendas e serviços		R\$ 0,00	R\$ 3.830.739,22
Receita bruta de serviços		R\$ 0,00	R\$ 3.830.739,22
(-) Despesas		R\$ (894,00)	R\$ (3.637.968,06)
(-) Despesas Administrativas/Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (2.892.635,73)
(-) Mão de obra direta		R\$ 0,00	R\$ (35.640,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (2.608.301,95)
(-) Outras Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (248.693,78)
(-) Outros Custos		R\$ (894,00)	R\$ (719.196,99)
(-) Custos com entregas		R\$ 0,00	R\$ (22.212,20)
(-) Utilidades e serviços		R\$ (894,00)	R\$ (406.430,75)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (145.645,51)
(-) Despesas Almoxarifado		R\$ 0,00	R\$ (95.611,94)
(-) Material manutenção e reparo		R\$ 0,00	R\$ (23.958,00)
(-) Impostos e taxas		R\$ 0,00	R\$ (25.338,59)
(-) Despesas gerais de Administração/Produção		R\$ 0,00	R\$ (16.262,55)
(-) Despesas gerais da administração		R\$ 0,00	R\$ (16.262,55)
(-) Despesas financeiras		R\$ 0,00	R\$ (9.872,79)
(-) Despesas Bancárias		R\$ 0,00	R\$ (9.872,79)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ (894,00)	R\$ 192.771,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.DC.37.7D.E8.B6.CE.BC.27.C3.18.71.2E.23.2C.E3.E2.68.B1.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

1. Endividamento Total

Fórmula:

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) R\$ 35.640,00 = índice 0,02

Ativo R\$ 2.227.517,16

Análise:

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa **2% do ativo total**.

2. Grau de Endividamento

Fórmula:

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) R\$ 35.640,00 = Índice: 0,02

Patrimônio Líquido R\$ 2.191.877,16

Análise:

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a **2% do capital próprio**.

3. Solvência Geral

Fórmula:

Ativo R\$ 2.227.517,16 = Índice: 62,50

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) R\$ 35.640,00

Análise:

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a **6.250% do capital de terceiros**.

4. Liquidez Geral

Fórmula:

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo R\$ 1.964.455,24 = Índice: 55,12

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) R\$ 35.640,00

Análise:

Quanto maior, melhor. A empresa possui **R\$ 55,12 de ativo circulante e realizável a longo prazo** para cada **R\$ 1,00 de dívida total**.

5. Liquidez Corrente

Fórmula:

Ativo Circulante R\$ 1.964.455,24 = Índice: 55,12

Passivo Circulante R\$ 35.640,00

Análise:

Quanto maior, melhor. A empresa possui **R\$ 55,12 de ativo circulante** para cada **R\$ 1,00 de dívida de curto prazo**.

Declaração:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Documento assinado digitalmente

Araçatiguama, 31 de dezembro de 2024.



ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Data: 03/07/2025 12:04:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

Administrador

CPF: 287.367.138-64

RG: 32.216.338-9 — Data de expedição: 07/02/2023

Diretor Administrativo

PRATICONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 31.370.979/0001-13 — CRC: 311405

Documento assinado digitalmente

WILLIAM COSTA GIMENEZ

Técnico Contábil

CPF: 145.858.868-85 — CRC: 1SP311405O9

RG: 24.508.667-5 — Data de expedição: 10/05/1989



WILLIAM COSTA GIMENEZ
Data: 01/07/2025 11:49:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa **DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, registrada no CNPJ nr. 40.018.741/0001-14 com sede a Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90 Sala 1202, CEP-18087-081, Sorocaba - SP. É uma pessoa jurídica de sociedade empresária limitada cuja principal atividade está voltada a Atividades de paisagismo, obras de terraplenagem, administração de obras, incorporação de empreendimentos imobiliários, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, existem outras atividades não especificadas anteriormente, sua regência se dá pelo contrato social com respaldo legal pela federal 10.406/2002.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 aprovadas na resolução 1.409/12 do Conselho Federal da Contabilidade.

2.2 A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

2.3 Os direitos e obrigações da Empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 As receitas da Empresa são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Notas Fiscais, Avisos Bancários, Recibos e outros.

2.5 As despesas da Empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com exigências fisco legais.

2.6 As demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

Sorocaba – SP, 31 de dezembro de 2024.

DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

40.018.741/0001-14

WILLIAM C. GIMENEZ – Contabilista

CPF 145.858.868-85 - CRC 311405



Documento assinado digitalmente

WILLIAM COSTA GIMENEZ

Data: 18/06/2025 22:56:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35261213490	CNPJ 40.018.741/0001-14	
NOME EMPRESARIAL DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DF.DC.37.7D.E8.B6.CE.BC.27.C3.18.71.2E.23.2C.E3.E2.68.B1.B4	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	40018741000114	DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:40018741000114	714810884734228510 82871584603	02/04/2025 a 02/04/2026	Sim
Contador	14585886885	WILLIAM COSTA GIMENEZ:14585886885	895332582639043927 1	11/03/2025 a 11/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
DF.DC.37.7D.E8.B6.CE.BC.27.C3.18.7
1.2E.23.2C.E3.E2.68.B1.B4-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2025 às 22:24:08

D1.45.6F.F3.84.6F.B0.B7
B4.A4.1D.5D.84.08.D2.D6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	40.018.741/0001-14
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
NIRE	35261213490
CNPJ	40.018.741/0001-14
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Araçariguama
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1453

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1453
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.DC.37.7D.E8.B6.CE.BC.27.C3.18.71.2E.23.2C.E3.E2.68.B1.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DECLARAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS
DFM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.018.741/0001-14

Os Balanços com exercícios 2022 e 2023 foram apresentados e registrados na JUCESP conforme legislação e regulamentações do Balanço Patrimonial, tem por base o disposto no Art.31, inciso I, da Lei Geral de Licitações 8.666/93 para o balanço com exercício 2022 e da Lei Geral de Licitações 14.133/2021 para o balanço com exercício 2023, significa que o balanço deve observar o cumprimento de todas as formalidades que TODA a legislação aplicável que são:

1. Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo ou publicação no Diário Oficial e jornal de grande circulação na sede da Companhia (S/A), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 c/c art. 289 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000(R1);
2. Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a", do art. 10, da ITG 2000(R1);
3. Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (procure por uma chancela), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea "b", do art. 10, da ITG 2000(R1).
4. Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000(R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;
5. Boa Situação Financeira, fundamentado no inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95;

O balanço patrimonial 2024 foi entregue e registrado via SPED ECD "na forma da lei", que exige documentos contábeis (balanço e DRE) assinados por contador e representante legal, registrados na Junta Comercial ou **via SPED**, cumprindo normas do Código Civil (art. 1.179) e Lei 6.404/76.

Acompanhado do balanço e DRE, devem ser apresentados o termo de abertura e encerramento, as Notas Explicativas e Índices conforme edital da licitação.

Todos os documentos foram entregues cumprindo todas as exigências da lei vigente.

Há uma diferenciação no formato do layout dos balanços de 2022 e 2023 para o de 2024, pois os mesmos foram realizados em sistema contábil próprio, enquanto o de 2024, foi realizado no formato do sistema SPED. Todas as informações poderão ser consultadas e verificadas quanto à sua veracidade enviadas, tanto no SPED através do hash code, quanto do registro na junta comercial no próprio site.

William Costa Gimenez
WILLIAM COSTA GIMENEZ
CRC SP-311405/O-09

Rua Narciso Sturlini, 62
Empreendimento chronos corporate
osasco, cj 1105/1106, centro, osasco-sp
CEP: 06018-090

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 28 Abril 2026, 16:58:34

Status: Assinado

Documento: Defesa Balanço DFM.Pdf

Número: ba47b4e5-d97c-47fb-a9be-ff090374d976

Data da criação: 28 Abril 2026, 16:57:32

Hash do documento original (SHA256): 79a3a80b5af649da1b3dd4e965c3a28dd3e9b22d7564bf572acf1f1c4f6cf28a



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora WILLIAM COSTA GIMENEZ Data e hora da assinatura: 28/04/2026 16:58:33 Token: 94f4d05b-ac8e-4b3c-baaf-b5d680a2f819		Assinatura <i>William Costa Gimenez</i> WILLIAM COSTA GIMENEZ
Pontos de autenticação: Telefone: 5511992017799 E-mail: contato@praticont.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail Localização aproximada: -23.539250, -46.779098 IP: 187.122.57.78 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36		

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ba47b4e5-d97c-47fb-a9be-ff090374d976, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ba47b4e5-d97c-47fb-a9be-ff090374d976. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3918209/2026

Válida até: 02/12/2026

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.018.741/0001-14

Endereço: Rua MARIA CARMEN RODRIGUES SAKER, 90 SALA 1202
JARDIM DO PAÇO
18087081 - Sorocaba - SP

Número de registro no CREA - SP: 2483034

Data do registro: 06/11/2023

Processo (Sipro): -*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

A EMPRESA ESTÁ HABILITADA A EXERCER AS ATIVIDADES NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ANOTADO(S).

Objetivo Social:

Atividades paisagísticas; Serviços de engenharia; Administração de obras; Compra e venda de imóveis próprios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Imunização e controle de pragas urbanas; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.-.-.-.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3918209/2026 Página 02

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063794739

Registro Nacional: 2610176449

Data de início da responsabilidade técnica: 06/11/2023

Nome: KALEANDRA FREITAS SENA

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Do artigo 5º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-BA

Número do Registro (CREASP): 5071550034

Registro Nacional: 0506172252

Data de início da responsabilidade técnica: 12/12/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6d31a131-10d8-43b3-a186-a9ceb5dc2f88

Situação cadastral extraída em: 09/04/2026 11:49:20

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3918209/2026 Página 03

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SOROCABA, situada à Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de Abril de 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3917065/2026

Válida até: 31/12/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

Número de registro no CREA-SP: 5063794739
Registro Nacional do Profissional: 2610176449

Expedido em: 25/10/2011
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 287.367.138-64

Endereço: Rua SÔNIA MARIA ROSA, 172 LT 36 - QD P
JARDIM RESIDENCIAL VICENTE DE MORAES
18087555 - SOROCABA - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492216970935	- quitada em
	27/10/2011		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492217252785	- quitada em
	05/01/2012		
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492251485231	- quitada em
	09/01/2013		
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492286914430	- quitada em
	06/01/2014		
ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492200487954	- quitada em
	05/01/2015		
ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49220574226X	- quitada em
	12/01/2016		
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170512983	- quitada em
	31/01/2017		
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180000908	- quitada em
	03/01/2018		
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190007270	- quitada em
	31/01/2019		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3917065/2026 Página 02

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49864-28027180200010977 - quitada em 03/01/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1683534-28027180210007974 - quitada em 05/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3581362-28027180220005628 - quitada em 03/01/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6050913-28027180230052224 - quitada em 30/01/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8163264-28027180240225168 - quitada em 29/01/2024
ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10582684-28027180250042796 - quitada em 20/01/2025
ANUIDADE: 2026 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 13219619-28027180260359067 - quitada em 30/01/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d08324f8-b1c4-4e9c-a65f-274763c85726

Situação cadastral extraída em: 08/04/2026 15:11:01

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SOROCABA, situada à Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de Abril de 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 3917062/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

Número de registro no CREA-SP: 5063794739
Registro Nacional do Profissional: 2610176449

Expedido em: 25/10/2011
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 287.367.138-64

RG - REGISTRO GERAL: 32.216.338-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/01/1980

Endereço: Rua SÔNIA MARIA ROSA, 172 LT 36 - QD P
JARDIM RESIDENCIAL VICENTE DE MORAES
18087555 - SOROCABA - SP

Títulos, cursos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Atribuição:

Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Diploma/Certificado expedido em: 31/08/2011

Pelo(a): UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SAO PAULO - CAMPUS ABC

Ano Letivo: 2011 **Data de Colação de Grau:** 31/08/2011

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO

Diploma/Certificado expedido em: 11/09/2025

Pelo(a): UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Ano Letivo: 2025

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Continuação da Certidão: CI - 3917062/2026 Página 02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a675c7cc-a0fe-48fc-b13d-0dd213ddeedd

Situação cadastral extraída em: 08/04/2026 15:10:30

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SOROCABA, situada à Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de Abril de 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO ÉTICO PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 3917067/2026

Válida até: 31/12/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 72 da referida Lei, que o interessado não possui, nos últimos 05 (cinco) anos, infrações ao Código de Ética Profissional no CREA-SP.

Nome: ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

Número de registro no CREA-SP: 5063794739
Registro Nacional do Profissional: 2610176449

Expedido em: 25/10/2011
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 287.367.138-64

Endereço: Rua SÔNIA MARIA ROSA, 172 LT 36 - QD P
JARDIM RESIDENCIAL VICENTE DE MORAES
18087555 - SOROCABA - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3561baab-d9b5-48ce-a918-d408c2e9f287

Situação cadastral extraída em: 08/04/2026 15:11:29

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SOROCABA, situada à Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de Abril de 2026



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620240014448

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Registro: 5063794739-SP RNP: 2610176449
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620241224251 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/07/2024 Baixada em: 16/07/2024

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2620240695035

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL

Empresa Contratada: DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA CNPJ: 58.993.577/0001-21

RUA São João No.: 228

Complemento: Bairro:

Cidade: Araçariguama UF: SP CEP: 18147000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 31/2024 Celebrado em: 02/04/2024

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 3.181.602,38 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA diversos locais No.:

Complemento: Bairros Centro, Vila Nova, Jd Bela Vista, Vista Real e Jd Brasil.... Bairro:

Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL

Data de início: 08/04/2024 Conclusão Efetiva: 20/05/2024 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de pavimentação. 20123,62000 metro quadrado.

Observações

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHOS DOS BAIRROS CENTRO, VILA NOVA, JARDIM BELA VISTA, VILA REAL E JARDIM BRASIL. SERVIÇOS REALIZADOS PELO CONSORCIO ARAÇARIGUAMA I COM PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA E DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA COM PARTICIPAÇÃO DE 50 % CADA

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "

" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240014448

03/08/2024 09:24:47

Autenticação Digital: ss1fCknFFGJfzBzB36T6axFzGfKtkI3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

20 de junho de 2024

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA devidamente inscrita sob o nº **58.993.577/0001-21**, com sede à **Rua São João, nº. 228, Centro, Araçariguama, ATESTAMOS** para os devidos fins, que o **CONSORCIO ARAÇARIGUAMA I**, estabelecida na cidade de São Paulo, à Rua Araguari, nº 817, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. **54.473.074/0001-74** constituído pelas empresas **ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, Possuindo participação de 50% devidamente inscrita sob o CNPJ Nº **14.886.880/0001-50**, E a empresa **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, Possuindo participação de 50% inscrita no CNPJ/MF sob Nº. **40.018.741/0001-14**, **EXECUTARAM**, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de trechos dos Bairros Centro, Vila Nova, Jardim Bela Vista, Vila Real e Jardim Brasil.

1. **CONTRATO Nº:** Nº 31/2024;
2. **PROCESSO Nº:** 158/2023;
3. **LOCAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Bairros Centro, Vila Nova, Jardim Bela Vista, Vila Real E Jardim Brasil.
4. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.181.602,38 (três milhões e cento e oitenta e um mil e
5. seiscentos e dois reais e trinta e oito centavos).
6. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 08/04/2024 - 20/05/2024.

Página 1 de 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

TEL: 4136-4900 | R. SÃO JOÃO, 228 - CENTRO
ARAÇARIGUAMA/SP - CEP: 18147-000



7. **PERÍODO CONTRATUAL:** 02/04/2024 - 02/04/2025.

8. **ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

- REINALDO KAWAOKA MIYAKE N° 5060057840;
- ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR N° 5063794739;
- PEDRO VICTOR GALDINO DA SILVA CREA N° 5068920557.

OS SERVIÇOS REALIZADOS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTÃO MENCIONADOS ABAIXO:

SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	22,50
CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2	26,40
BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNMES	3,00
PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	M2	550,00
SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	275,00
SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO		
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	4.560,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	4.560,00
BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	684,00
FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	15.563,62
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	20.123,62

Página 2 de 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

TEL: 4136-4900 | R. SÃO JOÃO, 228 - CENTRO
ARAÇARIGUAMA/SP - CEP: 18147-000



CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	1.006,18
ADMINISTRAÇÃO		
ENGENHEIRO DA OBRA	H	550,00
TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	H	550,00

1. **Instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado:** A placa de obra em chapa de aço galvanizado foi instalada para marcar o início das atividades, seguindo todas as normas e regulamentos pertinentes de segurança e sinalização estabelecidos pelas autoridades competentes.
2. **Montagem de canteiro de obras com largura de 3,30m:** O canteiro de obras foi montado com uma largura de 3,30 metros, garantindo conformidade com as normas de segurança e proporcionando um espaço organizado e seguro para a realização dos trabalhos conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.
3. **Disponibilização de banheiro químico modelo standard, com manutenção conforme exigências da CETESB:** Foi disponibilizado um banheiro químico modelo standard, mantido regularmente e conforme as exigências da CETESB, assegurando condições sanitárias adequadas para os trabalhadores conforme as normas de saúde pública.
4. **Instalação de proteção para terceiros com tela de nylon:** Uma proteção com tela de nylon foi instalada para garantir a segurança de terceiros, seguindo as normas de proteção e prevenção de acidentes estabelecidas pelas normativas de segurança no trabalho.
5. **Colocação de sinalização com tapume móvel:** A sinalização foi colocada com um tapume móvel, facilitando a orientação dentro do local de trabalho e atendendo aos requisitos de segurança estabelecidos pela legislação de obras e normas de engenharia civil.



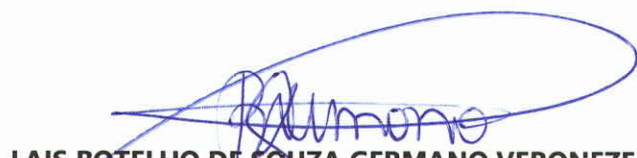
6. **Realização de serviços de recapeamento:** Os serviços de recapeamento foram executados de acordo com as normas de engenharia civil vigentes, visando melhorar as condições das vias de forma eficiente e duradoura.
7. **Demolição de pavimento asfáltico, incluindo carga no caminhão:** O pavimento asfáltico foi demolido e o material removido foi carregado em caminhões, seguindo os procedimentos e normas de segurança necessários para a remoção e descarte adequado de resíduos de construção.
8. **Aplicação de imprimação betuminosa impermeabilizante:** Foi aplicada uma imprimação betuminosa impermeabilizante para proteger as superfícies conforme as especificações técnicas e normativas, garantindo a eficácia do tratamento de impermeabilização de acordo com os padrões estabelecidos pela engenharia civil.
9. **Construção de base betuminosa com materiais provenientes de resíduos sólidos da construção civil (RCC) e/ou fresagem de pavimentos asfálticos reciclados em usina móvel com até 3% de CAP:** Construiu-se uma base betuminosa utilizando materiais reciclados, em conformidade com as normas ambientais e de sustentabilidade, promovendo a reutilização de RCC e pavimentos asfálticos reciclados conforme regulamentação técnica aplicável.
10. **Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5cm em vias expressas, incluindo remoção do material fresado até 10km e varrição:** O pavimento asfáltico foi fresado até 5cm de espessura em vias expressas, com remoção do material fresado e varrição da área, seguindo os procedimentos operacionais padrão e normas de segurança estabelecidas para operações rodoviárias.
11. **Aplicação de imprimação betuminosa ligante:** Foi aplicada uma imprimação betuminosa ligante para preparar as superfícies de acordo com as especificações técnicas e normas de qualidade, assegurando a aderência e durabilidade das camadas subsequentes conforme os requisitos de engenharia de pavimentação.
12. **Aplicação de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente (CBUQ):** Finalizou-se com a aplicação de uma camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente (CBUQ), atendendo aos padrões técnicos e normativos



estabelecidos para garantir uma superfície de rodagem resistente e durável, conforme especificações de projeto e engenharia.

Declaro, por fim, que a empresa cumpriu rigorosamente os serviços dentro dos procedimentos e Normas Técnicas de acordo com o contrato, e dos melhores padrões técnicos de engenharia em vigora, tendo sido atendidas todas as especificações, inclusive em seus prazos contratuais e serviços, nada constando que a desabone a referida empresa.

É o que cumpre atestar, Araçariguama, sexta-feira, sexta-feira, 21 de junho de 2024


LAIS BOTELHO DE SOUZA GERMANO VERONEZE
ENGENHEIRA CIVIL
Secretária Adjunta de Planejamento e Convênios
CPF: 22503068855
CREA: 5069938719 - SP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620260001856

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Registro: 5063794739 - SP RNP: 2610176449
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620240326558 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/02/2024 Baixada em: 26/02/2024
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230232011290, 28027230232059295
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Contratante: PREFEITURA DE CAPIVARI CNPJ: 44.723.674/0001-90
Rua XV DE NOVENBRO No.: 639
Complemento: CNPJ: 447236740001-90 Bairro: CENTRO
Cidade: CAPIVARI UF: SP CEP: 13360023 . PAIS: BRASIL
Contrato: 4976/2023 Celebrado em: 15/12/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 320.107,03 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: Rua XV DE NOVENBRO No.:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Capivari UF: SP CEP: 13360023 . País: BR
Data de Início: 15/12/2023 Previsão de Término: 19/12/2023
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço: Rua XV DE NOVENBRO No.: 639
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Capivari UF: SP CEP: 13360023 . País: BR
Data de Início: 15/12/2023 Previsão de Término: 19/12/2023
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço: Rua FERNANDO DE BARROS No.:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Capivari UF: SP CEP: 13360015 . País: BR
Data de Início: 15/12/2023 Previsão de Término: 19/12/2023
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço: Rua XV DE NOVENBRO No.:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Capivari UF: SP CEP: 13360023 . País: BR
Data de Início: 15/12/2023 Previsão de Término: 19/12/2023
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço: Rua SALDANHA MARINHO No.:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Capivari UF: SP CEP: 13360095 . País: BR
Data de Início: 15/12/2023 Previsão de Término: 19/12/2023
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de pavimentação, asfáltica para vias urbanas. 4054,09000 metro quadrado.

Observações

SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DOS TRECHOS DAS RUAS SALDANHA MARINHO, FERNANDO DE BARROS E XV DE NOVENBRO

Certidão de Acervo Técnico No.2620260001856

12/02/2026 10:38:48

Autenticação Digital: GCI0KsCzTyUJs0y6BTCzCa3BzfFJa6Ua

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920

Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620260001856

Atividade concluída

Profissional: ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Registro: 5063794739 - SP RNP: 2610176449
Título Profissional: Engenheiro Civil

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área da Engenharia Civil.
O atestado vinculado à presente CAT substitui o anteriormente registrado por este CREA-SP, vinculado à CAT Nº 2620240001663 emitida em 27/02/2024.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Eng^a civil Ana Claudia C. Weber Rinaldi
Registro Funcional: 4484
Gerente Executiva

Irca de Menezes R. Lopez
Registro Funcional: 3992
Chefe de Equipe Acervo Técnico

Certidão de Acervo Técnico No. 2620260001856
12/02/2026 10:38:48
Autenticação Digital: GCI0KsCzTyUJs0y6BTCzCa3BzfFJa6Ua

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o no. 40.018.741/0001-14, com sede à Rua Anchieta, nº204- sala 410 – Vila Boa Aventura, Jundiaí – SP, tendo como responsável técnico o seguinte profissional: Engº. Antonio Alberto Martins Junior - CREA/SP 5063794739, executou dentro das especificações no período de 15 de dezembro de 2023 à 19 de dezembro de 2023, através do contrato DCL nº 063/2023 no valor de R\$ 320.107,03, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e mão de obras especializadas em serviços de engenharia para execução de RECAPEAMENTO EM TRECHOS DE RUAS E EMBOCADURAS NO ENTORNO DA PRAÇA CENTRAL (RUA XV DE NOVEMBRO, RUA SALDANHA MARINHO E RUA FERNANDO DE BARROS), no município de Capivari, SP que foram realizados dentro das normas, padrões e prazos contratuais, conforme os quantitativos a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	QUANT. EXECUTADA
	1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA			
02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	6,00	6,00
	2 - DEMOLIÇÃO DE CALÇADA E RECONSTRUÇÃO DE GUIA			
03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte, até 1 quilômetro e descarregamento	m³	5,70	5,70
04.04.020	Retirada de revestimento de pedra, granito ou mármore, em piso	m²	93,50	93,50
	3. CONSTRUÇÃO DE GUIA E SARJETA			
Composição 1	Execução de perfil extrusado no local, concreto usinado, fck = 25 Mpa - para perfil extrusado, Lastro de pedra britada	m	50	50
	4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SOBRE ASFALTO (3 CM DE CAPA ASFÁLTICA)			
03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m²	4.054,09	4.054,09
Composição 3	Recapamento asfáltico: Compreendendo limpeza do pavimento existente, imprimação e 4,0 cm (acabado) de CBUQ - Camada de rolamento asfáltico usinado a quente	m²	4.054,09	4.054,09

Serviços pertinentes:

10 m³ de Base betumonosa de materiais provenientes da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de emulsão modificada com polímero, fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços, camada acabada

01 Baía para Ponto de Trailer 14x3,00 = 42,00m²

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Dr. Rodrigues Alves, 879, Santo Antônio, Capivari/SP - 13.363-286 | (19) 3491-5039 | www.capivari.sp.gov.br



01 Sistema de Prioridades ao Onibus (Baías) $38 \times 2,40 = 91,20 \text{ m}^2$

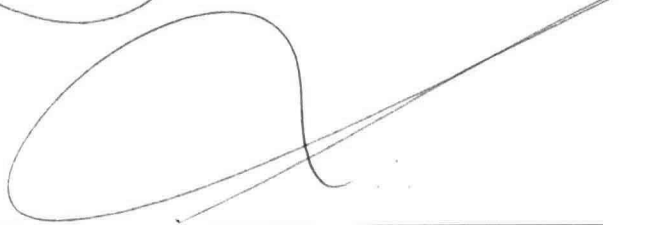
Execução de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, com aplicação de Binder = $6,66 \text{ m}^3$

Declaro, por fim, que a empresa cumpriu rigorosamente os serviços dentro dos procedimentos e Normas Técnicas de acordo com o contrato, e dos melhores padrões técnicos de engenharia em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, inclusive em seus prazos contratuais e serviços, nada constando que a desabone a referida empresa.

É o que cumpre certificar o que faço e dou fé em 05 dias do mês de janeiro de 2024. Eu Ricardo Bagnato, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Certifico e subscrevo.

Capivari, 05 de Janeiro de 2024.


Arthur Guilherme Schutzer
Eng. Civil CREA 5070332890


Ricardo Bagnato
Secretário de Desenvolvimento Urbano



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202460734101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, o Acervo Operacional da empresa DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.018.741/0001-14, Registro CREA-SP: 2483034, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Registro: 5063794739-SP
Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2610176449

Número da ART: 2620241224251 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/07/2024 Baixada em: 16/07/2024
Forma de registro: **Substituição retificadora** à 2620240695035 Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**
Rua: Rua São João
Complemento: ----
Cidade: Araçariguama
Contrato: 31/2024
Valor: R\$ 3.181.602,38

CPF/CNPJ: **58.993.577/0001-21**
Nº: 228
Bairro: ----
UF: SP CEP: 18147000
Celebrado em: 02/04/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:

Rua: Rua diversos locais
Complemento: Bairros Centro, Vila Nova, Jd Bela Vista, Vista Real e Jd Brasil
Cidade: ---- UF: ----

Nº: ----
Bairro: ----
CEP: ----

Data de início: 08/04/2024 Previsão de Término: 20/05/2024
Finalidade: ----
Proprietário: ----

Código: ----
CPF/CNPJ: ----

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de pavimentação. 20123,62000 metro quadrado.

Observação: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHOS DOS BAIRROS CENTRO, VILA NOVA, JARDIM BELA VISTA, VILA REAL E JARDIM BRASIL. SERVIÇOS REALIZADOS PELO CONSORCIO ARAÇARIGUAMA I COM PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA E DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA COM PARTICIPAÇÃO DE 50 % CADA

Profissional: ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Registro: 5063794739-SP
Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2610176449

Número da ART: 2620240695035 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 02/05/2024 Baixada em: 16/07/2024
Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**
Rua: 10ª Rua RUA SÃO JOÃO
Complemento: ----
Cidade: Araçariguama
Contrato: 31/2024
Valor: R\$ 3.181.602,38

CPF/CNPJ: **58.993.577/0001-21**
Nº: 228
Bairro: CENTRO
UF: SP CEP: 18147000
Celebrado em: 02/04/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da Obra/Serviço:

Rua: 10ª Rua RUA SÃO JOÃO
Complemento: BAIRROS CENTRO, VILA NOVA, JARDIM BELA VISTA, VILA REAL E JARDIM BRASIL
Cidade: Araçariguama UF: SP

Nº: 228
Bairro: CENTRO
CEP: 18147000

Data de início: 08/04/2024 Previsão de Término: 01/04/2025
Finalidade: ----

Coordenadas Geográficas: ----
Código: ----





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202460734101

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Proprietário: -----

CPF/CNPJ: -----

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de pavimentação. 20123,62000 metro quadrado.

Observação: CONTRATO N° 31/2024 - TOMADA DE PREÇOS N° 13/2023 - PROCESSO N° 158/2023 - Execução de recapeamento asfáltico de trechos dos Bairros Centro, Vila Nova, Jardim Bela vista, Vila Real e Jardim Brasil, Transferência especial n° 090032023031291

Informações Complementares _____
 Não há.

São Paulo, 22 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente



IRCA DE MENEZES DO ROSARIO LOPEZ

Data: 23/08/2024 10:33:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Irca de Menezes R. Lopez
Chefe da Equipe Acervo Técnico e Operacional, Protocolo e Arquivo - EAPA
Reg. 3992

A CAO não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 14.133/21.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-SP
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de São Paulo



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202460229601

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, o Acervo Operacional da empresa DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.018.741/0001-14, Registro CREA-SP: 2483034, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
 Registro: 5063794739-SP
 Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2610176449

Número da ART: 28027230232059295 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 28/12/2023 Baixada em: 15/01/2024
 Forma de registro: **Substituição retificadora** à 28027230232011290 Participação técnica: Individual
 Empresa contratada: **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CAPIVARI**
 Rua: Rua XV DE NOVEMBRO
 Complemento: CNPJ: 447236740001-90
 Cidade: Capivari
 Contrato: 4976/2023
 Valor: R\$ 320.107,03

CPF/CNPJ: **40.018.741/0001-14**
 Nº: 639
 Bairro: CENTRO
 CEP: 13360023
 UF: SP
 Celebrado em: 15/12/2023
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Endereço da Obra/Serviço:

Rua: Rua FERNANDO DE BARROS
 Complemento: ----
 Cidade: Capivari

Nº: ----
 Bairro: CENTRO
 CEP: 13360015

UF: SP

Data de início: 15/12/2023
 Finalidade:
 Proprietário:

Previsão de Término: 19/12/2023

Coordenadas Geográficas: ----
 Código: ----
 CPF/CNPJ: ----

Rua: Rua XV DE NOVEMBRO
 Complemento: ----
 Cidade: Capivari

Nº: 639
 Bairro: CENTRO
 CEP: 13360023

UF: SP

Data de início: 15/12/2023
 Finalidade: ----
 Proprietário: ----

Previsão de Término: 19/12/2023

Coordenadas Geográficas: ----
 Código: ----
 CPF/CNPJ: ----

Rua: Rua XV DE NOVEMBRO
 Complemento: ----
 Cidade: Capivari

Nº: ----
 Bairro: CENTRO
 CEP: 13360023

UF: SP

Data de início: 15/12/2023
 Finalidade: ----
 Proprietário: ----

Previsão de Término: 19/12/2023

Código: ----
 CPF/CNPJ: ----

Rua: Rua XV DE NOVEMBRO
 Complemento: ----
 Cidade: Capivari

Nº: ----
 Bairro: CENTRO
 CEP: 13360023

UF: SP

Data de início: 15/12/2023
 Finalidade: ----
 Proprietário: ----

Previsão de Término: 19/12/2023

Coordenadas Geográficas: ----
 Código: ----
 CPF/CNPJ: ----

Rua: Rua SALDANHA MARINHO
 Complemento: ----
 Cidade: Capivari

Nº: ----
 Bairro: CENTRO
 CEP: 13360095

UF: SP



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202460229601

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Data de início: 15/12/2023
Finalidade: -----
Proprietário: -----

Previsão de Término: 19/12/2023

Coordenadas Geográficas: -----
Código: -----
CPF/CNPJ: -----

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de pavimentação, asfáltica para vias urbanas. 4054,09000 metro quadrado.

Observação: Contrato nº 4976/2023 Serviço de recapeamento asfáltico dos trechos das ruas Saldanha marinho, Fernando de Barros e XV de Novembro

Profissional: ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Registro: 5063794739-SP
Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2610176449

Número da ART: 28027230232011290 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 18/12/2023 Baixada em: 07/08/2024
Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**
Rua: Rua ANCHIETA
Complemento: Sala 410
Cidade: Jundiaí
Contrato: 4976/2023
Valor: R\$ 320.107,03

UF: SP

Celebrado em: 15/12/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: **40.018.741/0001-14**
Nº: 204
Bairro: VILA BOAVENTURA
CEP: 13201804

Endereço da Obra/Serviço:

Rua: Rua SALDANHA MARINHO
Complemento: -----
Cidade: Capivari

UF: SP

Nº: -----
Bairro: CENTRO
CEP: 13360095

Data de início: 15/12/2023
Finalidade: -----
Proprietário: -----

Previsão de Término: 19/12/2023

Coordenadas Geográficas: -----
Código: -----
CPF/CNPJ: -----

Rua: Rua XV DE NOVEMBRO
Complemento: -----
Cidade: Capivari

UF: SP

Nº: -----
Bairro: CENTRO
CEP: 13360023

Data de início: 15/12/2023
Finalidade: -----
Proprietário: -----

Previsão de Término: 19/12/2023

Coordenadas Geográficas: -----
Código: -----
CPF/CNPJ: -----

Rua: Rua FERNANDO DE BARROS
Complemento: -----
Cidade: Capivari

UF: SP

Nº: -----
Bairro: CENTRO
CEP: 13360015

Data de início: 15/12/2023
Finalidade: -----
Proprietário: -----

Previsão de Término: 19/12/2023

Coordenadas Geográficas: -----
Código: -----
CPF/CNPJ: -----

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de pavimentação, asfáltica para vias urbanas. 4054,09000 metro quadrado.

Observação: Contrato nº 4976/2023 serviço de recapeamento asfáltico de trecho das ruas Saldanha marinho, Fernando de Barros e XV de Novembro

Profissional: ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Registro: 5063794739-SP
Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2610176449

Número da ART: 2620240326558

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 26/02/2024

Baixada em: 26/02/2024



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de São Paulo



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202460229601

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

Forma de registro: **Substituição- modificação do objeto do contrato ou atividade técnica** Participação técnica:
contratada à 28027230232059295 Individual
Empresa contratada: **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CAPIVARI** CPF/CNPJ: **44.723.674/0001-90**
Rua: Rua XV DE NOVENBRO Nº: 639
Complemento: CNPJ: 447236740001-90 Bairro: CENTRO
Cidade: Capivari UF: SP CEP: 13360023
Contrato: 4976/2023 Celebrado em: 15/12/2023
Valor: R\$ 320.107,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Endereço da Obra/Serviço:

Rua: Rua XV DE NOVENBRO Nº: 639
Complemento: ----- Bairro: CENTRO
Cidade: Capivari UF: SP CEP: 13360023

Data de início: 15/12/2023 Previsão de Término: 19/12/2023 Coordenadas Geográficas: -----
Finalidade: ----- Código: -----
Proprietário: ----- CPF/CNPJ: -----

Rua: Rua XV DE NOVENBRO Nº: -----
Complemento: ----- Bairro: CENTRO
Cidade: Capivari UF: SP CEP: 13360023

Data de início: 15/12/2023 Previsão de Término: 19/12/2023 Coordenadas Geográficas: -----
Finalidade: ----- Código: -----
Proprietário: ----- CPF/CNPJ: -----

Rua: Rua FERNANDO DE BARROS Nº: -----
Complemento: ----- Bairro: CENTRO
Cidade: Capivari UF: SP CEP: 13360015

Data de início: 15/12/2023 Previsão de Término: 19/12/2023 Coordenadas Geográficas: -----
Finalidade: ----- Código: -----
Proprietário: ----- CPF/CNPJ: -----

Rua: Rua XV DE NOVENBRO Nº: -----
Complemento: ----- Bairro: CENTRO
Cidade: Capivari UF: SP CEP: 13360023

Data de início: 15/12/2023 Previsão de Término: 19/12/2023 Código: -----
Finalidade: ----- CPF/CNPJ: -----
Proprietário: -----

Rua: Rua SALDANHA MARINHO Nº: -----
Complemento: ----- Bairro: CENTRO
Cidade: Capivari UF: SP CEP: 13360095

Data de início: 15/12/2023 Previsão de Término: 19/12/2023 Coordenadas Geográficas: -----
Finalidade: ----- Código: -----
Proprietário: ----- CPF/CNPJ: -----

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de pavimentação, asfáltica para vias urbanas. 4054,09000 metro quadrado.

Observação: SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DOS TRECHOS DAS RUAS SALDANHA MARINHO, FERNANDO DE BARROS E XV DE NOVENBRO

Informações Complementares _____
Não há.



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Certidão de Acervo Operacional
CAO
NÚMERO 26202460229601

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente



IRCA DE MENEZES DO ROSARIO LOPEZ

Data: 08/08/2024 17:08:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Irca de Menezes R. Lopez
Chefe da Equipe Acervo Técnico e Operacional, Protocolo e Arquivo - EAPA
Reg. 3992

A CAO não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 14.133/21.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Pregão Eletrônico nº 027/2026 – Processo nº 6659/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 5661/2026

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO

Ilmo.(a) Sr.(a) Responsável pelo Departamento de Compras e Licitações
- Agente de Contratações

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.018.741/0001-14, sito à Rua Maria Carmem Rodrigues Saker, nº 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba/SP, CEP: 18.087-081, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por seu administrador, **Sr. Antônio Alberto Martins Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.216.338-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 287.367.138-64, em atenção aos termos do Edital, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta,

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021, **DECLARA expressamente que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na Pregão Eletrônico nº 027/2026.****

Por ser expressão da verdade.

Sorocaba/SP, 27 de MAIO de 2026.

Assinado digitalmente na ZapSign por
ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Data: 27/05/2026 11:49:09.807 (UTC-0300)

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
CPF: 287.367.138-64

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Rua Maria Carmem Rodrigues Saker, 90, Sl 1202/1203 – Jardim do Paço, Sorocaba – SP

CEP: 18087-081

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 27 Maio 2026, 11:49:10

Status: Assinado

Documento: ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQ DE HAB.Pdf

Número: d3f25dd0-4c1d-4632-aa3f-2b108cf31eb5

Data da criação: 27 Maio 2026, 11:33:00

Hash do documento original (SHA256): 1f21557353461599f5a19881ba13cef65a0047cfa4f85b7441b4c2f2cba49a9e



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR Data e hora da assinatura: 27/05/2026 11:49:09 Token: 4e618aea-762f-4469-a0bf-07e85fd2d7f3		Assinatura  ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Pontos de autenticação: Telefone: 5511992573260 E-mail: martins8193@gmail.com		Localização aproximada: -23.488837, -47.474990 IP: 177.79.85.105 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d3f25dd0-4c1d-4632-aa3f-2b108cf31eb5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign d3f25dd0-4c1d-4632-aa3f-2b108cf31eb5. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Pregão Eletrônico nº 027/2026 – Processo nº 6659/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 5661/2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

À

Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO

Ilmo.(a) Sr.(a) Responsável pelo Departamento de Compras e Licitações
- Agente de Contratações

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa **DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.018.741/0001-14, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº027/2026 :

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;
- d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;
- e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade.

Sorocaba/SP, 27 de MAIO de 2026.



Assinado digitalmente na ZapSign por
ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Data: 27/05/2026 11:49:09.807 (UTC-0300)

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR

CPF: 287.367.138-64

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, Sl 1202/1203 – Jardim do Paço, Sorocaba – SP

CEP: 18087-081

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 27 Maio 2026, 11:49:10

Status: Assinado

Documento: ANEXO VI - DECLARAÇÃO CONJUNTA.Pdf

Número: 5109eb62-a466-45ba-b9c4-d33a8508112d

Data da criação: 27 Maio 2026, 11:33:00

Hash do documento original (SHA256): 53a14b2d4dad29f50d4ec427adb7c95a0f80a2f7845cc79127569df26daf81f4



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR Data e hora da assinatura: 27/05/2026 11:49:09 Token: 4e618aea-762f-4469-a0bf-07e85fd2d7f3		Assinatura  ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Pontos de autenticação: Telefone: 5511992573260 E-mail: martins8193@gmail.com		Localização aproximada: -23.488837, -47.474990 IP: 177.79.85.105 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5109eb62-a466-45ba-b9c4-d33a8508112d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Pregão Eletrônico nº 027/2026 – Processo nº 6659/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 5661/2026

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

À

Prefeitura Municipal de CAPÃO BONITO

Ilmo.(a) Sr.(a) Responsável pelo Departamento de Compras e Licitações
- Agente de Contratações

I. DADOS DA EMPRESA:

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA		
END. COMERCIAL: Rua Maria Carmem Rodrigues Saker, nº 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba/SP		UF: SP
CEP: CEP: 18.087-081	FONE/FAX: (15) 3131.2625	CONTATO: ANTONIO MARTINS
INSCR. ESTADUAL: 150.453.028.113		CNPJ: 40.018.741/0001-14
DATA: 27/08/2025	VALIDADE DA PROPOSTA: 91 DIAS	PRAZO DE INÍCIO: IMEDIATO
E-MAIL: comercial@dfmengenharia.com		

II. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARTICIPANTE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO:

NOME: ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR		
RG: 32.216.338 SSP/SP	CPF: 287.367.138-64	DN 01/01/1980
END.: Rua Maria Carmem Rodrigues Saker, nº 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba/SP CEP: 18.087-081		UF: SP
TELEFONE 1 (15) 3131.2625		
E-MAIL: comercial@dfmengenharia.com		

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, Sl 1202/1203 – Jardim do Paço, Sorocaba – SP

CEP: 18087-081

III. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO OU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RESPONSÁVEL ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR		
RG: 32.216.338 SSP/SP	CPF: 287.367.138-64	DN 01/01/1980
END.: Rua Maria Carmem Rodrigues Saker, nº 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba/SP CEP: 18.087-081		UF: SP
TELEFONE 1 (15) 3131.2625		
E-MAIL: comercial@dfmengenharia.com		

IV. ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA:

RESPONSÁVEL ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR		
EMPRESA : DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – DIRETORIA GERAL		
RG: 32.216.338 SSP/SP	CPF: 287.367.138-64	DN 01/01/1980
END.: Rua Maria Carmem Rodrigues Saker, nº 90, sala 1202, Jardim do Paço, Sorocaba/SP CEP: 18.087-081		UF: SP
TELEFONE 1 (15) 3131.2625		
E-MAIL: comercial@dfmengenharia.com		

V. DADOS BANCÁRIOS

DADOS BANCÁRIOS:
<i>BANCO SANTANDER</i> <i>AG: 0040</i> <i>CONTA CORRENTE: 13011167-2</i> <i>CORRENTISTA: DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.018.741/0001-14</i>

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Rua Maria Carmen Rodrigues Saker, 90, Sl 1202/1203 – Jardim do Paço, Sorocaba – SP

CEP: 18087-081

V. QUADRO SOCIETÁRIO

QUADRO SOCIETÁRIO	
EMPRESA: DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 40.018.741/0001-14	
NOME: ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR	CPF: 287.367.138-64
NOME: AM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	CNPJ: 50.699.063/0001-56

Sorocaba/SP, 27 de MAIO de 2026.



Assinado digitalmente na ZapSign por
ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Data: 27/05/2026 11:49:09.807 (UTC-0300)

DFM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
ANTONIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
CPF: 287.367.138-64

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 27 Maio 2026, 11:49:10

Status: Assinado

Documento: ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS.Pdf

Número: 4584c74c-b97d-4dd6-9e7d-608671f3e306

Data da criação: 27 Maio 2026, 11:33:00

Hash do documento original (SHA256): 8307848b6ff5477177e28e479da8f75c0daaabb4d3123ea848789d92b1a5fa41



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR Data e hora da assinatura: 27/05/2026 11:49:09 Token: 4e618aea-762f-4469-a0bf-07e85fd2d7f3		Assinatura  ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Pontos de autenticação: Telefone: 5511992573260 E-mail: martins8193@gmail.com		Localização aproximada: -23.488837, -47.474990 IP: 177.79.85.105 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4584c74c-b97d-4dd6-9e7d-608671f3e306, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br